

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2018.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 32

PROCESSO Nº. 0012657.

TIPO Por Item

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais/insumos de Assistência Hospitalar, conforme Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO: 12 de dezembro de 2018, às 08:30 horas.

LOCAL: Rua 08 nº. 1000, centro, ITAPAGIPE - MG.

ITAPAGIPE/MG, 30 de novembro de 2018.

Jonata Pedro de Carvalho
Pregoeiro

APRESENTAÇÃO

O objetivo das orientações contidas no presente documento é o processo de licitação, que tem por finalidade a Aquisição de materiais/insumos de Assistência Hospitalar, conforme Termo de Referência.

Contém, para tanto, instruções gerais e minutas de documentos que instruirão o processo licitatório. Além de contemplar os aspectos legais pertinentes, deverão, em sua essência, ser rigorosamente seguida pela entidade promotora da licitação e licitantes.

Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração, conforme modelo **ANEXO V**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

Os envelopes de nº **1**(*proposta comercial*) e nº **2**(*documentos de habilitação*) serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As empresas interessadas em participar desta licitação ficam alertadas de que devem estar no local com a antecedência necessária para cumprimento dos horários e prazos estabelecidos. Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

Excepcionalmente, com vistas à ampliação da disputa e mediante as justificativas necessárias, o(a) Pregoeiro(a) poderá prorrogar pelo tempo necessário o horário de início da sessão pública de processamento do Pregão.

ANEXOS DO EDITAL

- Minuta do Contrato – Anexo I;
- Termo de Referência – Anexo II;
- Minuta de Ata de Registro de Preços Anexo III;
- Modelo de Credenciamento – Anexo IV;
- Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação – Anexo V;
- Modelo de Declaração de Idoneidade – Anexo VI;
- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação – Anexo VII;
- Modelo de Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99 – Anexo VIII;
- Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo IX;
- Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre as Normas Reguladoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – Anexo X.

- Modelo de Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital – Anexo XI;
- Modelo Proposta Comercial – Anexo XII;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2018.

PROCESSO Nº. 0012657.

TIPO Por Item

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Aquisição de materiais/insumos de Assistência Hospitalar, conforme Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG, sito na Rua Oito, nº. 1000, Centro, nesta cidade, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, em sessão pública a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2018, às 08:30 horas, no endereço acima, tipificado de MENOR PREÇO. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 108/2017 e regido pela Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, do Decreto Municipal nº. 89 de 20 de janeiro de 2010 e da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e Anexos, que o integram e complementam.

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto Aquisição de materiais/insumos de Assistência Hospitalar, conforme Termo de Referência.

2. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Será vedada a participação de empresa:

2.1.1.1. Em consórcio;

2.1.1.2. Com falência decretada ou concordata;

2.1.1.3. Declarada inidônea por ato do Poder Público.

2.1.1.4. Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta e indireta com o licitante.

2.1.1.4.1. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.2.1. Esta licitação está aberta a todos os concorrentes, que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto do certame, que atenderem os requisitos do presente Pregão.

2.2.1.1. A Administração e a Licitante não poderão descumprir as normas do presente Pregão, a que se acha estritamente vinculado.

3. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

3.1. Será observado o disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus artigos 42 a 49:

3.1.1. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-à nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.

3.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº. 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para obtenção do regime tributário simplificado.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao **Pregoeiro**.

4.1.1. Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder**

para tal, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como todas as alterações referentes a este, sendo imprescindível que a última alteração esteja devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, bem como documentos pessoais tanto do (s) proprietário (s) como do (s) procurador (es).

4.1.2. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar instrumento público ou particular de mandato, **com firma reconhecida em cartório**, (podendo utilizar o anexo III como modelo), ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **devendo apresentar também todos os documentos constantes do item 4.1.1**, a fim de comprovar os poderes do Outorgante.

4.1.3. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, da empresa licitante.

4.2. Além dos documentos exigidos nos itens anteriores, o proponente/representante deverá apresentar cópia dos documentos pessoais (CPF e RG).

4.3. Terminado o credenciamento, os licitantes/representantes deverão apresentar **Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme anexo V e caso se enquadrem, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme anexo IX;**

4.4. Os documentos de que tratam os itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.2 e 4.3 deverão ser entregues o **Pregoeiro** separadamente dos envelopes previstos nos subitens 6.2.2 e 6.2.3, devendo ser juntados ao Processo Licitatório.

4.5. Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.6. Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada em cartório. **Oucópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio em até um dia útil anterior ao credenciamento.**

4.7. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Cada Licitante deverá entregar os envelopes "Proposta Comercial e Documentação de Habilitação" o Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame no endereço, dia e horário abaixo especificado.

5.2. DO LOCAL, DAS DATAS E HORÁRIOS

5.2.1. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG, na Rua Oito, nº. 1000, Centro, dia 12 de dezembro de 2018, às 08:30 horas.

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. O presente **PREGÃO** será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e Anexos.

6.2. Da entrega dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

6.2.1. Os Envelopes concernentes a "Proposta de Preços e Documentação de Habilitação" deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, o **Pregoeiro**, que os receberá no local acima indicado, devendo ser apresentados os documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticado em cartório, ou por servidor público da administração, mediante apresentação dos originais para confronto.

6.2.2. O **ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter na sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG.
Pregão Presencial nº. 97/2018
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (ex. Razão Social, CNPJ, End., Fone, etc.)

6.2.3. O **ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter na sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG
Pregão Presencial nº. 97/2018
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (ex. Razão Social, CNPJ, End., Fone, etc.)

6.3. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

6.4. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados ao ou pelo **Pregoeiro**, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL

7.1.1. Às 08:30 horas do dia 12 de dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG,

na Rua Oito, nº. 1000, Centro, após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

7.1.1.1. Após a fase do item 7.1.1, o **Pregoeiro** iniciará os trabalhos, examinando os **ENVELOPES Nº. 01 e 02**, os quais serão rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes ou seus representantes credenciados, procedendo-se, a seguir à abertura do **ENVELOPE Nº. 01**.

7.2. PROPOSTA

7.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. As propostas contidas no **ENVELOPE Nº. 01**, serão rubricadas pelo **Pregoeiro** e Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, devendo as mesmas estar de acordo com o anexo XII que integra este edital, **SENDO CONSIDERADAS APENAS DUAS CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA**.

7.3. A proposta comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, carimbadas, rubricadas ou assinadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

- a)** Identificação do proponente, com data, local e assinatura por quem de direito, e menção ao número do edital;
- b)** Os itens deverão ser cotados individualmente em moeda corrente do País, expresso em algarismo, nele incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Administração de qualquer solidariedade;
- c)** Especificações claras e precisas do objeto do edital.
- d)** Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta)** dias.

7.3.1. Havendo discrepância entre valor global grafado em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.3.2- Deverá constar que no preço proposto encontram-se inclusas todas as despesas inerentes ao fornecimento dos materiais dentro do município de Itapagipe/MG.

7.4. Desclassificação

7.4.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b) Tiverem seus preços baseados nos de outras propostas;

c) Cujo preço for considerado manifestamente inexequível ou excessivo assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o de mercado e que os coeficientes da produtividade são compatíveis com a execução do objeto de contrato;

d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

e) Apresentar proposta alternativa.

7.5. Dentre as propostas aceitas, o pregoeiro verificará a compatibilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de **MENOR PREÇO** e demais propostas que tenham apresentado valores **até 10%** maiores que o menor preço.

7.5.1. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

7.6. LANCES VERBAIS

7.6.1. Classificadas as propostas para a fase de lances verbais, o Pregoeiro convidará o licitante que tenha ofertado a proposta comercial de **MENOR DESCONTO** para dar início a fase de lances, devendo o valor ofertado ser abaixo do menor preço.

7.6.1.1. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de início dos lances, respeitado as prerrogativas das micro e pequenas empresas.

7.6.2. Sucessivamente serão convocados os demais licitantes para ofertar seus lances verbais em valores distintos e decrescentes.

7.6.3. Caso o licitante não queira ofertar lances, estará excluído da fase de lances verbais e será mantido o valor da proposta ou de seu último lance para efeito de classificação final.

7.6.4.- Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.7. DO JULGAMENTO

7.7.1.O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**.

7.7.2. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita mais vantajosa e o menor valor estimado da contratação.

7.7.2.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.7.2.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.2.3. Aceita a oferta mais vantajosa e constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.7.2.4. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.7.2.5. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.7.3. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

7.7.4. Terminada a fase de lances verbais, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

7.8. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro passará à abertura dos envelopes com os Documentos de Habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar.

7.8.2. Os documentos contidos nos **ENVELOPES Nº. 02** serão examinados e rubricados pelo **Pregoeiro** e Equipe de apoio, bem como pelos proponentes presentes ou seus representantes credenciados.

7.9. CRITÉRIOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.9.1. Serão considerados habilitados os proponentes que atenderem as exigências e comprovarem as seguintes condições:

7.9.1.1. Consideram-se válidas as Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

7.9.2.Quanto à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração contratual subsequente devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria, bem como documentos pessoais, tanto do proprietário quanto do procurador (caso não tenha apresentado no credenciamento).

7.9.1.3. Quanto à Regularidade Fiscal

b) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. A seguir:

c.1) Certidão de Quitação de Tributos Federais, que será efetuada mediante apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil -RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU- conforme Portaria MF nº. 358 de 05 de setembro de 2014; fornecidos pela:

c.2) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante;

c.3) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;

c.4) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura do **Município de Itapagipe/MG**;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei nº. 8.036 de 11.05.90), através da apresentação do CRS - Certificado de Regularidade de Situação;

e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** Certidão Conjunta com a Receita Federal conforme Portaria MF nº. 358 de 05 de setembro de 2014;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme exigência da Lei nº. 12.440/2011.

7.9.1.4. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pela Secretaria ou Cartório do Distribuidor da Comarca onde a licitante tenha sua sede ou certidão negativa de protesto emitida pelo cartório competente aonde o licitante tenha sua sede ou domicílio;

7.9.1.5. Quanto a Qualificação Técnica.

- a) Alvará Sanitário Municipal – em vigência, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde da sede da licitante;
- b) Autorização de Funcionamento AF - Comum da empresa licitante relativa ao tipo de produto ofertado, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em original, ou cópia autenticada ou ainda cópia reprográfica do Diário Oficial da União - DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato;
- c) Comprovante do Responsável Técnico da Categoria - (Conselho Regional de Farmácia) CRF;
- d) Alvará de Funcionamento Municipal;

7.9.1.6. Além da documentação exigida nos itens anteriores, os licitantes apresentarão dentro do envelope, devidamente lacrado indevassável e opaco, os seguintes documentos para efeitos de habilitação com suas datas de validade, na presente ordem:

- a) Declaração de Idoneidade - Anexo VI;
- b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação; Anexo VII;
- c) Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99 - Anexo VIII;
- d) Declaração de que a Proponente cumpre as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – Anexo X.
- e) Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital - Anexo XI;

7.10. DA INABILITAÇÃO

7.10.1. Serão inabilitadas as proponentes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data e a hora fixada ou apresentarem-na com documentação incompleta, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos em partes essenciais, ou ainda, em desacordo com as disposições do Pregão, as mesmas serão imediatamente devolvidas, intactas, ao(s) licitante(s);

7.10.2. É facultado o **Pregoeiro** ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

7.10.3. Não serão admitidas alterações no conteúdo de quaisquer **ENVELOPES**, após a data fixada para o seu recebimento;

8.DOS RECURSOS

8.1. No final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo

do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos do município e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo interposição de recurso, ou decididos os porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, remetendo os autos a Sra. Prefeita para homologação do certame e contratação.

9.1.2 - Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Itapagipe lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua lavratura.

9.1.3– A Ata de Registro de Preços será lavrada em 02 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

9.1.4– A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Direta e Autárquica do Município.

9.2. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital, da minuta de contrato em anexo e da proposta vencedora.

9.3. Da Publicação dos Atos

9.3.1. Da classificação, habilitação e inabilitação, dar-se-ão conhecimento aos Licitantes através de comunicação por escrito, via fax, correio eletrônico ou estando presentes todos os licitantes, na lavratura da respectiva ata.

10. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias consecutivos, a

contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato;

10.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a Prefeitura Municipal de Itapagipe -MG, situada na Rua Oito, nº. 1000, Centro, nesta cidade.

10.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 10.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

10.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do art. 4º, inciso XVI da Lei nº. 10.520/02;

10.6. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, pela ordem crescente dos preços.

10.7. Condições para assinatura do contrato:

10.7.1. Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

11. DA ENTREGA DOS MATERIAIS,

11.1.- A entrega dos materiais deverá ser **a data comunicada** pela ordem de fornecimento, não sendo aceito prazo maior de tolerância para que o andamento dos serviços da Administração não se comprometa.

11.1.1 - A Empresa se comprometerá a atender a solicitação da entrega dos materiais **na CIDADE DE ITAPAGIPE responsabilizando-se com possíveis despesas para cumpri-la.**

11.1.2 – A Solicitação da entrega dos materiais será mediante a necessidade apresentada pelas Secretarias, não obrigando a Prefeitura Municipal de Itapagipe a contratar o valor global estimado do Contrato e/ou Ata.

11.1.2.3 - A Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG reserva-se o direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Itapagipe e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapagipe.

11.3 - A empresa vencedora deverá permanecer com sua documentação válida **durante toda a execução do Contrato de Expectativa de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços**. No caso de descumprimento será aplicada as penalidades descritas na cláusula 17.

12.DO PAGAMENTO

12.1. A forma de pagamento será a constante da minuta de contrato em anexo.

13.DO PREÇO

13.1. O preço será o estabelecido na menor proposta e/ou no menor lance verbal oferecido pelo licitante e/ou representante e aceito pelo Pregoeiro.

13.2. No preço referido no subitem 13.1, devem estar incluídos todas as despesas com impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida.

14.DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela entrega dos materiais, a Administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na entrega dos mesmos.

15.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle particularmente em relação à qualidade dos materiais, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1. São obrigações e responsabilidades da Contratada:

- a) Entregar os materiais médico hospitalares na forma pactuada;
- b) Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar nos materiais, mesmo que não sejam de sua competência;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- d) A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;
- e) Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias nº.:02.01.09.00.10.302.0498.01.2133.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade;

18.2. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do Contratante;

18.3. Pelo atraso na entrega dos materiais, por culpa imputada à contratada, ou pela sua entrega de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo.

18.4. As multas serão cobradas em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

18.5. Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente,

incidente sobre o valor dos objetos entregues com atraso.

18.6. Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para a entrega de parte dos materiais.

18.7. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data da execução prevista.

18.8. A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

18.9. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

18.10. A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Administração:

- a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) Rescisão do contrato.

18.11. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

- a) À Contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração;
- b) À adjudicatária que se recusar, injustamente, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.

18.12. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:

- a) À contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
- b) À licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

18.13. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

18.14. As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, e será publicada no Diário Oficial.

19. DA NÃO ENTREGA DOS MATERIAIS E RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. A não entrega total ou parcial dos materiais enseja a rescisão do contrato, com as

consequências contratuais e as previstas em lei.

19.2. Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;
- b) A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Administração;
- c) A dissolução da sociedade;
- d) A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;
- e) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- f) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

19.2.1. Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

19.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. DOS ILÍCITOS PENAIS

20.1. As infrações penais tipificadas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

21. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

21.1. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

22 – FISCALIZAÇÃO

22.1 – A Prefeitura Municipal de Itapagipe, através de representante, exercerá a fiscalização do Contrato de Expectativa de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

22.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Itapagipe em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

23 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

23.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 2.074-73, de 14.2.2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 97/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto 89/2010 instituidor do Registro de preços.

23.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

24 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

24.1 - Homologada a presente licitação, o Município de Itapagipe, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com força de Contrato com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, o qual terá **validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.**

24.2 - A Ata de Registro de Preços será lavrada **em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, e outra levada ao conhecimento do órgão responsável pelo Sistema de Controle de Registro de Preços.**

24.3 – O vencedor que tenha seu preço registrado poderá ser convocado a cumprir as obrigações decorrentes do registro de preços, durante o prazo de vigência, observadas as condições fixadas no edital respectivo, na Ata de Registro de Preços e demais normas aplicáveis.

24.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias Municipais e Órgãos Municipais.

24.5 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo-lhe assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

24.5.1 – O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito ao fornecimento.

24.6 - Aplica-se aos Contratos de Expectativa de Fornecimento e/ou Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame o disposto na Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal nº 88 de 20 de janeiro de 2010, no Decreto Municipal nº. 89 de 20 de janeiro de 2010, na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, no que for cabível.

24.7 - A assinatura do Contrato de Expectativa de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços não obriga a aquisição dos materiais registrados pela Administração, sendo-lhe facultada a não aquisição dos materiais, bem como sua aquisição total ou parcial prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Itapagipe e desde que não afete a boa execução do Contrato de Expectativa de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços.

25 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1- A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

25.1.1- advertência, que será aplicada sempre por escrito;

25.1.2- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

25.1.3- suspensão temporária de até 2 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapagipe;

25.1.4- declaração de inidoneidade para licitar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem as condições que deram origem a punição.

25.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

25.2.1- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

25.2.2 - recusa de entregar o objeto licitado, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

25.2.3 -entrega dos materiais em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

25.2.4 - demais penalidades previstas na legislação na Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 88 de 20 de janeiro de 2010, no Decreto Municipal n.º 89 de 20 de janeiro de 2010, subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, no que for cabível.

25.2.5 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

25.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

25.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

25.4.1- A sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 2 (dois) anos, poderá ser também, aplicada àqueles que:

25.4.1.1- Retardarem a execução do pregão;

25.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

25.4.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, observados os princípios que regem a administração pública.

26.2. Toda e qualquer documentação integrante do presente Pregão Presencial, deverá ser totalmente redigido em Língua Portuguesa, não sendo aceitos documentos escritos em outros idiomas.

26.3. A participação na presente licitação implica na concordância tácita por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.

26.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Pregão em dia de expediente da Administração Municipal.

26.6. É facultado o Pregoeiro ou a Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

26.7. O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.7.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- e) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e documentos, se possível.

26.7.2 - A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos respectivos.

26.7.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a(s) licitante(s) será(ão) inabilitada(s).

26.7.4.O(A) Pregoeiro(a) poderá, a seu exclusivo critério, suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade, ou informando por qualquer meio idôneo a nova data e/ou horário em que voltará a se reunir com os licitantes.

26.8. Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação junto a Prefeitura Municipal de Itapagipe dos termos do edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

26.8.1. Se feita por licitante, à impugnação poderá ser protocolizada até 02 (dois) dias úteis, antes da data de abertura dos envelopes de habilitação.

26.8.2. As impugnações deverão ser formalizadas por escrito, ao pregoeiro e protocolizadas na Prefeitura Municipal de Itapagipe.

26.8.3. Serão aceitas impugnações enviadas por e-mail (licitacao@itapagipe.mg.gov.br), devendo os originais serem apresentados no prazo de 02 (dois) dias.

26.8.4. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

26.8.5. Os documentos contidos no **ENVELOPE Nº. 02**, que não estiver expresso em seu corpo a data de validade, serão considerados vencidos **após 60 (sessenta)** dias da data de sua emissão.

26.9. Durante o Processo Licitatório, e a critério do Pregoeiro, poderão ser exigidos das Licitantes, para análise e confrontação de qualquer natureza, os originais dos documentos do

ENVELOPE N° 02 que tiverem sido neste apresentados sob a forma de cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público municipal de Itapagipe/MG.

26.10. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

26.11. No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação

27 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Minuta do Contrato;
- b) Termo de Referência;
- c) Minuta de Ata de Registro de Preços
- d) Modelo de Credenciamento;
- e) Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- f) Modelo de Declaração de Idoneidade;
- g) Modelo Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação
- h) Modelo de Declaração Quanto a Lei Federal n°. 9.854;
- i) Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- j) Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria n° 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego
- k) Modelo de Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital
- l) Modelo de Proposta Comercial.

27.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n°. 10.520/02, do Decreto Municipal n°. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, do Decreto Municipal n°. 89 de 20 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n°. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, da Lei Federal n°. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

28.DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

28.1. O edital poderá ser obtido na Rua Oito, n°. 1000, Centro, Itapagipe-MG.

28.2. Os esclarecimentos referentes ao Edital serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, ou através do telefone/fax (34) 3424-9000.

28.3. O preço do presente Edital é de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) cada página, referente ao custo de sua reprodução gráfica.

29. FORO

29.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente o Foro da Comarca de Itapagipe - MG.

Itapagipe/MG, 30 de novembro de 2018.

Jonata Pedro de Carvalho
Pregoeiro

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO N.º .../2018.

Pregão Presencial n.º 97/2018.

Processo n.º 0012657.

*Contrato de, que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG, e de outro lado,
....., na forma abaixo:*

CONTRATANTE:-MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 21.226.840/0001-47, com sede administrativa na Rua 08, n.º 1000, Centro, CEP: 38.240-000, cidade de Itapagipe/MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **BENICE NERY MAIA**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade n.º. M-1. 761.433-SSP/MG, inscrita no CPF n.º. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, n.º. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG.

CONTRATADA:-

Cláusula Primeira:- DO OBJETO

Aquisição de materiais/insumos de Assistência Hospitalar, conforme Termo de Referência..

A Contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido no documento abaixo relacionado, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

Pregão Presencial n.º. 97/2018

Cláusula Segunda:- DO PREÇO

Pela tempestiva entrega das mercadorias objeto deste instrumento contratual, o Contratante pagará à Contratada o Valor Global Estimado de **R\$** (.....).

Subcláusula Única: O valor global disposto nesta cláusula se refere ao valor estimado para contratação, ou seja, o valor máximo permitido para despesas com o presente contrato, salvo a necessidade de eventuais aditivos nos termos da Lei. Assim sendo, não configura obrigatória a utilização de todo o saldo constante do contrato, porquanto, caso ao final do mesmo ainda exista saldo remanescente, este será anulado em razão de sua não utilização.

Cláusula Terceira:- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Contratada em 15 dias, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada, no banco

....., agência, conta....., **sendo vedada expressamente a emissão de boleto bancário, que, caso seja emitido será desconsiderado para fins de pagamento.**

Sub-Cláusula Primeira:

O Contratante poderá reter o pagamento dos materiais pela Contratada, nos seguintes casos:

- I - Defeitos nos materiais;
- II - Obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o Contratante;
- III - Débito da Contratada para com o Contratante quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;
- IV - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

Sub-Cláusula Segunda:

Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva das mercadorias.

Sub-Cláusula Terceira:

No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas no fornecimento, montagem, instalação, inclusive refeição, transporte, obrigações tributárias, trabalhistas, securitárias, acidentes de trabalho, para-fiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

Cláusula Quarta:- DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de primeiro de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2018, ou até a prestação total e definitiva de todos os serviços contratados,/entrega de todos os materiais, sendo que neste período a Contratada se obriga a iniciá-los/entregá-los em até 05 (cinco) dias contados da solicitação emitida pelo órgão solicitante, podendo o Contratante conceder dilação no prazo de seu início/sua entrega, com motivo plenamente justificado.

Sub-Cláusula Primeira:

O prazo de vigência do contrato obedecerá e respeitará as limitações legais podendo ser prorrogado caso haja necessidade e somente de acordo com os permissivos legais.

Sub-Cláusula Segunda:

Das condições de recebimento do objeto da licitação.

- I - O objeto da licitação deverá ser recebido definitivamente mediante recibo, nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

II - A cada entrega será emitida Nota Fiscal correspondente.

Sub-Cláusula Terceira:

Não será concedida, pelo Contratante, qualquer dilação de prazo para entrega das mercadorias, por erro da Contratada.

Cláusula Quinta:- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O Valor Global deste contrato é de **R\$ (.....)**, cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, com os recursos previstos em dotação própria sob as rubricas orçamentárias nºs. 02.01.09.00.10.302.0498.01.2133.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

Cláusula Sexta:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da Contratada:

- I - Entregar os materiais na forma pactuada;
- II - Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar nos materiais, mesmo que não sejam de sua competência;
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IV - A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;
- V - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial dos contratos;
- VI - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.
- VII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 97/2018.

Cláusula Sétima:- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- I - Indicar os locais onde a Contratada deverá entregar as mercadorias;
- II - Notificar à Contratada qualquer defeito encontrado nas mercadorias;
- III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

Cláusula Oitava: - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade;

Sub-Cláusula Primeira:

A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse contratado.

Sub-Cláusula Segunda:

Pelo atraso na entrega dos materiais, por culpa imputada à contratada, e/ou pela sua entrega de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

I - multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo global.

Sub-Cláusula Terceira:

Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente, incidente sobre o valor dos materiais entregues com atraso.

Sub-Cláusula Quarta:

Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para entrega de parte dos materiais.

Sub-Cláusula Quinta:

Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data da entrega prevista.

Sub-Cláusula Sexta:

A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

Sub-Cláusula Sétima:

No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

Sub-Cláusula Oitava:

A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Administração:

- a) reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) rescisão do contrato.

Sub-Cláusula Nona:

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

- a) À contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração;
- b) À adjudicatária que se recusar, injustamente, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.

Sub-Cláusula Décima:

As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:

- a) à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- b) à licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Sub-Cláusula Décima-Primeira:

As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

Sub-Cláusula Décima-Segunda:

As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, e será publicada no Diário Oficial.

Cláusula Nona:- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

Sub-Cláusula Primeira:

Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou

interpelação judicial ou extrajudicial:

I - O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;

II - A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Contratante;

III - A dissolução da sociedade;

IV - A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

V - a falência ou concordata da Contratada;

VI - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

VII - o cometimento reiterado de erros na entrega dos materiais;

VIII - a paralisação da entrega dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

X - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Sub-Cláusula Segunda:

Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

Sub-Cláusula Terceira:

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima:- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA

Não haverá vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, em virtude do presente contrato.

Cláusula Décima Primeira:- DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A Contratada reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda:- DOS RECURSOS

Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

Cláusula Décima Terceira:- DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais, tipificadas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis;

Cláusula Décima Quarta - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - O presente Contrato poderá ser alterado de conformidade com o disposto no art. 65 e §§, da Lei nº. 8.666/93,

II - Os valores constantes na planilha de custos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei nº. 8.666/93.

III - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

IV - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante.

V - Caso o aumento tenha ocorrido em componentes específicos do custo final, a CONTRATADA deverá apresentar planilha demonstrando o impacto no mesmo.

VI - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, acréscimos ou supressão, nos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, do objeto licitado, conforme pactuado entre as partes.

VII - O reajuste de valores nos preços contratados observará a mesma porcentagem repassada aos demais consumidores, mediante apresentação de notas fiscais a fim de comprovar a variação efetiva dos custos de produção.

Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 10.520/02, no Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais regras pertinentes, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Cláusula Décima Sexta:- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de falecimento de quaisquer das partes contratantes, seus herdeiros e sucessores se obrigam a respeitar o presente contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições;

Na contagem dos prazos referentes a execução do presente instrumento excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Cláusula Décima Sétima:- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Itapagipe-MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Itapagipe/MG,.... de.....de 2018.

**Município de Itapagipe/MG
Contratante**

Contratada

Testemunhas:-

RG nº.

RG nº.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão - RP 32 nº. 97/2018.

Processo nº. 0012657.

1 – MODALIDADE DE AQUISIÇÃO: Pregão - RP 32

2 – OBJETO: Aquisição de materiais/insumos de Assistência Hospitalar, conforme Termo de Referência.

2.1– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações que seguem abaixo são as mínimas exigidas e serão aceitos os objetos que forem compatíveis ou superiores aos exigidos neste edital.

Nº	Qnt	Uni	Descrição/Valor Uni. Estimado
1	70	PC	ABAIXADOR DE LÍNGUA,PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES MATERIAL MADEIRA - R\$ 4,79
2	5	PC	ABSORVENTE GERIATRICO - R\$ 19,11
3	10	FR	ACETONA 100 ML - R\$ 3,21
4	3	UN	AFASTADOR FARABEUF 10X120 MM (MÉDIO) - R\$ 26,50
5	3	UN	AFASTADOR FARABEUF 13X125 MM (GRANDE) - R\$ 25,92
6	3	UN	AFASTADOR FARABEUF 20X180 (EXTRA GRANDE) - R\$ 60,30
7	1000	FR	AGUA DESTILADA 1000 ML - R\$ 7,42
8	20000	AM	AGUA DESTILADA 10ML - R\$ 0,32
9	10	FR	AGUA OXIGENADA 10 VOL 100 ML - R\$ 2,27
10	30000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - R\$ 0,09
11	2000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - R\$ 0,09
12	30000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 07 EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES - R\$ 0,09
13	30000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 - R\$ 0,10
14	50000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - R\$ 0,10
15	650	LT	ALCOOL 70% 1000 ML - R\$ 6,13
16	30	CX	ALGINATO PARA CURATIVO DE ULCERA VARICOSA (ALGINATO DE CALCIO 10 X 10 CAIXA COM 10 UN - R\$ 464,97
17	350	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO EMB. 500 GR - R\$ 15,96
18	40	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 X 1,0 MM C/ 12 UN - R\$ 7,65
19	40	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 X 1,0 MM C/ 12 UN - R\$ 8,78
20	20	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 X 1,0 MM C/ 12 UN - R\$ 10,79

21	20	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 X 1,0 MM C/ 12 UN - R\$ 14,63
22	20	UN	ALMOTOLIA MARROM 250 ML - R\$ 5,01
23	30	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML - R\$ 5,01
24	100	UN	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL - R\$ 2,33
25	10	UN	APARELHO DE GLICEMIA ACTIVE - R\$ 101,62
26	6	UN	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO COMPLETO (MONITOR + BRAÇADEIRA + PILHAS) APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO COMPLETO (MONITOR + BRAÇADEIRA + PILHAS) - R\$ 136,74
27	600	PC	ATADURA DE CREPE 12 CM C/ 12 - R\$ 7,12
28	600	PC	ATADURA DE CREPE 15 CM C/ 12 - R\$ 12,16
29	600	PC	ATADURA DE CREPE 20 CM C/ 12 - R\$ 17,64
30	100	PC	ATADURA DE CREPON TIPO CYSNE 13 FIOS (VENDA DE CREPÉ) TIPO CREMER PCT COM 12 UNIDADES DE 12CM X 1,25M EM REPOUSO - R\$ 28,63
31	100	PC	ATADURA DE CREPON TIPO CYSNE 13 FIOS (VENDA DE CREPÉ) TIPO CREMER PCT COM 12 UNIDADES DE 20CM X 1,25M EM REPOUSO - R\$ 42,77
32	5	CX	ATADURA GESSADA 10 CM C/ 20 UN - R\$ 50,44
33	5	CX	ATADURA GESSADA 12 CM C/ CX C/20 - R\$ 46,13
34	5	CX	ATADURA GESSADA 15 CM C/ 20 UN - R\$ 56,77
35	5	CX	ATADURA GESSADA 20 CM C/ 20 UNIDADES - R\$ 97,46
36	4	CX	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE - VENDA DE YESO - 100% ALGODAO IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL - 12 CM C/ CX C/20 TIPO CREMER - R\$ 59,15
37	4	CX	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE - VENDA DE YESO - 100% ALGODAO IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL - 15 CM C/ 20 UN TIPO CREMER - R\$ 49,86
38	4	CX	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE - VENDA DE YESO - 100% ALGODAO IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL - 20 CM C/ 20 UNIDADES TIPO CREMER - R\$ 126,35
39	4	CX	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE - VENDA DE YESO - 100% ALGODAO IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL - 10 CM C/ 20 UN TIPO CREMER - R\$ 65,42
40	30	UN	AVENTAL PARA LIMPEZA em PVC Forrado IMPERMEAVEL TAMANHO 1,20 X 0,60m cor branca - R\$ 16,88
41	2	UN	BACIA DE INOX MÉDIA - R\$ 83,70
42	3	UN	BANDEJA RETANGULAR LISA INÓX 30 X 20 X 4 - R\$ 106,05
43	100	UN	BATERIA DE DEXTRO CR2032-3V - R\$ 8,05
44	5	RL	BOBINA SACO PLÁSTICO FUNDO ESTRELA 30X39CM REFIL 500UND - R\$ 26,27
45	400	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2L - R\$ 8,41
46	300	UN	BOLSA DE COLOSTOMIA - R\$ 47,63
47	30	PR	BOTA PVC BRANCA CANO MÉDIO COM FORRO , CABEDAL DE PVC, NA COR BRANCA, ENTRESSOLADA DE BORRACHA, SEM BIQUEIRA, FORRO SINTÉTICO, ALMA DE BORRACHA, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIADERENTE, PALMILHA LAVÁVEL, ANTIBACTERIANA, ANTEMICROBIANA, SEM CARADÇO, SEM GRAVAÇÃO. EQUIPAMENTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO

			TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92. NUMERAÇÃO ENTRE 34 A 44. - R\$ 53,79
48	10	UN	BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO PARA APARELHO DE PRESSÃO - R\$ 23,52
49	10	UN	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLON BOTÃO DE METAL COM MANGUITO DE 2 TUBOS - R\$ 46,02
50	4	UN	CABO BISTURI N 2 - R\$ 16,05
51	8	UN	CABO BISTURI N 3 - R\$ 17,40
52	6	UN	CABO BISTURI N 4 - R\$ 16,23
53	3	UN	CABO EM METAL DO LARINGOSCÓPIO ADULTO - R\$ 241,17
54	3	UN	CABO EM METAL DO LARINGOSCÓPIO INFANTIL - R\$ 233,65
55	5	RL	CADARÇO SARJADO PARA ENTUBAÇÃO 10MM COM 10M - R\$ 6,76
56	10	UN	CAIXA GAVETEIRO PLÁSTICO TIPO BIN 5 COM CAPACIDADE DE 4L COR BRANCA - R\$ 30,65
57	10	UN	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA (HOSPITALAR) 4 L- - R\$ 23,57
58	7	UN	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA (HOSPITALAR) 7 L- CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA (HOSPITALAR) 7 L- - R\$ 34,96
59	5	UN	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA (HOSPITALAR) 13 L - - R\$ 52,16
60	720	UN	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL COM MEDIDAS 50 X 50 CM , FABRICADO EM NAO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIAMETRO,POSSUI DOBRAS CIRURGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E HIPOALERGENICO,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO,COR AZUL HOSPITALAR - R\$ 4,30
61	120	UN	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL COM MEDIDAS 80 X 80 CM, FABRICADO EM NAO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIAMETRO,POSSUI DOBRAS CIRURGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E HIPOALERGENICO,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO,COR AZUL HOSPITALAR - R\$ 5,59
62	360	UN	CAMPO CIRURGICO ESTERIL MEDINDO 40 X 40 CM FABRICADO EM NAO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIAMETRO,POSSUI DOBRAS CIRURGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E HIPOALERGENICO,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO,COR AZUL HOSPITALAR - R\$ 3,81
63	5	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 - R\$ 3,32
64	5	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 - R\$ 3,38
65	5	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 - R\$ 3,38
66	5	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 04 - R\$ 4,29
67	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 10,0mm - R\$ 19,93
68	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 3,5mm - R\$ 20,11
69	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 4,0mm - R\$ 20,26
70	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 4,5mm - R\$ 20,36
71	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 5,0mm - R\$ 20,36
72	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 5,5mm - R\$ 20,36
73	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 6,0mm - R\$ 20,44

74	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 6,5mm - R\$ 20,44
75	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 7,0mm - R\$ 20,44
76	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 7,5mm - R\$ 20,44
77	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 8,0mm - R\$ 20,59
78	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 8,5mm - R\$ 20,59
79	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 9,0mm - R\$ 20,59
80	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 9,5mm - R\$ 20,59
81	3	PC	CARVÃO ATIVADO,PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS - R\$ 108,37
82	500	UN	CATETER INTRAVENOSO 14 G - R\$ 1,31
83	1000	UN	CATETER INTRAVENOSO 18G - R\$ 1,34
84	5000	UN	CATETER INTRAVENOSO 20G - R\$ 1,45
85	15000	UN	CATETER INTRAVENOSO 22G - R\$ 1,46
86	15000	UN	CATETER INTRAVENOSO 24 GR - R\$ 1,48
87	2000	UN	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO - R\$ 1,64
88	300	UN	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL - R\$ 1,87
89	20	UN	CLAMPS UMBILICAIS ESTÉRIL - R\$ 0,74
90	15	LT	CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML - R\$ 33,72
91	40	UN	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - R\$ 28,26
92	1	UN	COBERTOR PARA CONSERVAÇÃO DE CALOR - R\$ 13,09
93	10	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO G - R\$ 18,43
94	5	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO GG - R\$ 16,25
95	15	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO M - R\$ 18,43
96	15	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO P - R\$ 18,43
97	5	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO PP - R\$ 18,43
98	100	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L - R\$ 5,94
99	100	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3,0L - R\$ 4,59
100	650	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS - R\$ 6,15
101	3	UN	COMADRE INOX - R\$ 163,07
102	60000	PC	COMPRESSA DE GASES HIDROFILO 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES - R\$ 0,77
103	50	PC	COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN - R\$ 47,88
104	60	PC	COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN - R\$ 83,76
105	10	UN	CONECTOR DE 15MM PARA TRAQUEOTOMIA - R\$ 23,05
106	50	UN	CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - R\$ 7,74
107	20	UN	CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - R\$ 7,74
108	4	UN	CONJUNTO OTO - OFTALMOSCÓPIO COMPLETO COM CINCO ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS - R\$ 1.425,48
109	1000	UN	COPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - R\$ 1,35
110	150	UN	COPO UMIDIFICADOR - R\$ 23,50
111	3	UN	CUBA RETANGULAR INÓX COM TAMPA ESTERELIZAVEL 30X20X4CM - R\$ 133,25
112	1	UN	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL - R\$ 1.147,58

113	3	UN	DILATADOR TRAQUEAL 3 RAMOS 15CM - R\$ 340,60
114	5	UN	DISPENSADOR SUPORTE,PARA PAPEL LENÇOL 50 CM X 50 M,MATERIAL ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE,QUE PODE SER INSTALADO NA PAREDE OU NA MACA - R\$ 87,80
115	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 10 - ESTÉRIL - R\$ 6,57
116	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 12 - ESTÉRIL - R\$ 6,57
117	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 14 - ESTÉRIL - R\$ 6,80
118	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 16 - ESTÉRIL - R\$ 6,68
119	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 18 - ESTÉRIL - R\$ 6,68
120	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 20 - ESTÉRIL - R\$ 6,75
121	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 22 - ESTÉRIL - R\$ 6,80
122	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 24 - ESTÉRIL - R\$ 6,80
123	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 26 - ESTÉRIL - R\$ 6,80
124	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 28 - ESTÉRIL - R\$ 6,40
125	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 30 - ESTÉRIL - R\$ 6,40
126	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 32 - ESTÉRIL - R\$ 6,40
127	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 34 - ESTÉRIL - R\$ 6,63
128	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 36 - ESTÉRIL - R\$ 6,80
129	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 38 - ESTÉRIL - R\$ 6,80
130	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 40 - ESTÉRIL - R\$ 6,80
131	5	PC	DRENO PENROSE Nº 1 PCT COM 12 UNIDADES esteril - R\$ 17,74
132	5	PC	DRENO PENROSE Nº 2 PCT COM 12 UNIDADES esteril - R\$ 20,68
133	5	PC	DRENO PENROSE Nº 3 PCT COM 12 UNIDADES esteril - R\$ 22,69
134	5	PC	DRENO PENROSE Nº 4 PCT COM 12 UNIDADES esteril - R\$ 61,51
135	20	PC	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA-PACOTE COM 50 UNIDADES - R\$ 22,04
136	5000	UN	ENVELOPE SELANTE 140X290MM - R\$ 0,52
137	2000	UN	ENVELOPE SELANTE 190X370MM - R\$ 0,67
138	3500	UN	ENVELOPE SELANTE 250X350 MM - R\$ 0,93
139	1000	UN	ENVELOPE SELANTE 60X120MM - R\$ 0,17
140	1000	UN	ENVELOPE SELANTE 70X130MM - R\$ 0,19
141	5000	UN	ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM - R\$ 0,22
142	2500	UN	ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM - R\$ 0,23
143	3000	UN	ENVELOPE SELANTE 90X260MM - R\$ 0,23
144	2000	UN	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - R\$ 1,89
145	20000	UN	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - R\$ 2,53
146	500	UN	EQUIPO MICROGOTAS - R\$ 3,04
147	1000	UN	EQUIPO MULTI-VIA - R\$ 2,83
148	200	UN	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL - R\$ 108,16
149	1200	UN	ESCOVA GINECOLOGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,46
150	4	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE APARELHO DE PRESSÃO DE PAREDE LINHA HOSPITALAR - R\$ 270,60
151	200	RL	ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA - R\$ 9,00

152	1200	UN	ESPÁTULA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL - R\$ 0,07
153	100	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO ADULTO - R\$ 0,55
154	100	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO INFANTIL - R\$ 0,55
155	200	UN	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G - R\$ 2,01
156	1200	UN	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL M - R\$ 1,33
157	600	UN	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P - R\$ 1,26
158	100	UN	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PP - R\$ 1,26
159	4	UN	ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL - R\$ 72,43
160	4	UN	ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL - R\$ 72,43
161	4	UN	ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 3 ADULTO - R\$ 73,14
162	4	UN	ESPÉCULOS NASAL KILLIAN N° 4 ADULTO - R\$ 106,04
163	4	UN	ESPELHO LARINGEO - R\$ 44,35
164	5	LT	ETER ALCOOLIZADO 1000 ML - R\$ 69,47
165	3	CX	FIO CATGUT SIMPLES N° 2-0 , CAIXA COM 24 UNIDADES - R\$ 125,26
166	3	CX	FIO CATGUT SIMPLES N° 3-0 COM 24 UNIDADES - R\$ 125,26
167	3	UN	FIO CATGUT SIMPLES N° 4-0 COM 24 UNIDADES - R\$ 125,68
168	3	UN	FIO CATGUT SIMPLES N° 5-0 COM 24 UNIDADES - R\$ 129,08
169	3	UN	FIO CATGUT SIMPLES N° 6-0,CAIXA COM 24 UNIDADES - R\$ 91,25
170	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0 COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 1,5 CM - R\$ 92,80
171	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 - AGULHA 1,0 CM -CAIXA COM 24 UNIDADES - R\$ 73,25
172	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 - AGULHA 1,5CM - CAIXA COM 24 - R\$ 73,25
173	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 1,5 CM - R\$ 75,62
174	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 2-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 2,0 CM - R\$ 68,79
175	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 2-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM - R\$ 68,90
176	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3-0 COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 1,5 CM - R\$ 50,25
177	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3-0 CX C/ 24 UNIDADES AGULHA 1,0 CM - R\$ 68,79
178	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 2,0 CM - R\$ 68,79
179	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM - R\$ 68,90
180	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 2,0 CM - R\$ 68,79
181	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 4-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM - R\$ 68,79
182	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 5-0 COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 1,5 CM - R\$ 75,62
183	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 5-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 2,0 CM - R\$ 69,65

184	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 5-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM - R\$ 69,77
185	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 6-0 COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 1,5 CM - R\$ 75,77
186	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 6-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 2,0 CM - R\$ 69,77
187	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 6-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM - R\$ 69,77
188	20	UN	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO MANDRIL ADULTO - R\$ 49,98
189	10	UN	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO MANDRIL INFANTIL - R\$ 48,63
190	500	RL	FITA ADESIVA BRANCA 16MM X 50M - R\$ 3,24
191	20	CX	FITA TESTE DIABETE ACCU-CHEK PERFORMA C/ 50 UNIDS - R\$ 117,20
192	50	CX	FITA TESTE DIABETE ACTIVE CX C/ 50 - R\$ 80,18
193	250	CX	FITA TESTE DIABETE OPTIUM COM 100 UNIDADES - R\$ 151,83
194	20	FR	FIXADOR DE LAMINAS 100ML - R\$ 10,69
195	100	FR	FLEET ENEMA 130 ML - R\$ 9,70
196	2	LT	FORMOL ESTERILIZADO 37% 1000 ML - R\$ 17,20
197	500	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXG FORMATO ANATOMICO, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE,POLIETILENO,POLIPROPILENO,FALSOTECIDO,GEL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, ANTIALERGICA, MEDIDA DA CINTURA DE 40 A 100 CM, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, CONTORNO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA, DE LYCRA, COM 2 A 4 FIOS DE CADA LADO, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXACAO SEM PERDA DA ADERENCIA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM - R\$ 2,10
198	500	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G FORMATO ANATOMICO, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE,POLIETILENO,POLIPROPILENO,FALSOTECIDO,GEL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, ANTIALERGICA, MEDIDA DA CINTURA DE 40 A 100 CM, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, CONTORNO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA, DE LYCRA, COM 2 A 4 FIOS DE CADA LADO, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXACAO SEM PERDA DA ADERENCIA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM - R\$ 2,10
199	250	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M FORMATO ANATOMICO, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE

			CELULOSE,POLIETILENO,POLIPROPILENO, FALSOTECIDO,GEL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, ANTIALERGICA, MEDIDA DA CINTURA DE 40 A 100 CM, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, CONTORNO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA, DE LYCRA, COM 2 A 4 FIOS DE CADA LADO, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXACAO SEM PERDA DA ADERENCIA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM - R\$ 2,10
200	250	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P FORMATO ANATOMICO, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE,POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSOTECIDO, GEL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, ANTIALERGICA, MEDIDA DA CINTURA DE 40 A 100 CM, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, CONTORNO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA, DE LYCRA, COM 2 A 4 FIOS DE CADA LADO, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXACAO SEM PERDA DA ADERENCIA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM - R\$ 2,10
201	20	PC	FRONHA DESCARTÁVEL ,NA COR BRANCA MATERIAL - 100% POLIPROPILENO (TNT),TAMANHO: 50CM X 70CM,GRAMATURA 20,PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES - R\$ 19,88
202	25	GL	GEL 5KG ULTRASSOM TRANSPARENTE - R\$ 26,18
203	30	PC	HASTE FLEXIVEL EMB 75 UNIDS - R\$ 3,66
204	3	CX	INDICADOR BIOLOGICO - CX C/ 100 UNIDS - R\$ 1.960,91
205	3	CX	INDICADOR QUIMICO - CX C/ 100 UNIDS - R\$ 244,83
206	25	UN	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1L - R\$ 48,48
207	2	KT	KIT MASCARA PROTEÇÃO FACIAL + FILTROS PARA GASES E VAPORES + ÓCULOS - R\$ 139,00
208	40	KT	KIT APARELHO DE MEDIR PRESSÃO + ESTETOSCÓPIO ADULTO - R\$ 85,62
209	10	KT	KIT APARELHO DE MEDIR PRESSÃO + ESTETOSCÓPIO INFANTIL - R\$ 104,23
210	4	KT	KIT BÁSICO CIRÚRGICO PARA A RETIRADA DE PONTOS - .01 TESOURA SPENCER 12CM PARA RETIRADA DE PONTOS, 01 TESOURA IRIS CURVA 12CM , 01 PINÇA DENTE DE RATO 14CM, 01 PINÇA ANATÔMICA 14CM, 01 PINÇA KELLY RETA 14CM, 01 PINÇA ALLIS 15CM, 01 ESTOJO EM INOX - R\$ 247,20
211	4	KT	KIT CIRÚRGICO PARA SUTURAS EM GERAL - .01 CABO DE BISTURÍ N.3, 01 PINÇA ADSON 12CM 1X2 DENTES, 01 PINÇA ADSON 12CM SERRILHADA, 02 PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA, 01 PINÇA KELLY CURVA

			14CM, 01 PINÇA PEAN 16CM, 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM, 01 TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM, 01 ESTOJO EM INOX - R\$ 341,32
212	10	KT	KIT DRENAGEM DE TORAX DE 500ML (FRASCO SISTEMA COLETOR DE DRENAGEM DE TORAX 1000ML + ESCALA GRADUADA CAPACIDADE: 500 ML + TAMPA DE ROSCA + EXTENSÃO EM PVC CRISTAL + PINÇA CORTA-FLUXO + MOLA PLÁSTICA + SELO D'ÁGUA + CONECTOR ESCALONADO + ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO - R\$ 45,42
213	4	KT	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO C/ 5 LAMINAS CURVAS - R\$ 1.182,85
214	4	KT	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO C/ 5 LAMINAS RETAS - R\$ 972,07
215	4	KT	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL INFANTIL C/ 5 LAMINAS RETAS - R\$ 1.105,76
216	20	KT	KIT MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO - R\$ 17,78
217	10	KT	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES TUBO DE O2 PEDIATRICO - R\$ 24,59
218	10	KT	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES TUBO DE O2 ADULTO - R\$ 24,59
219	20	CX	LAMINA BISTURI 11 C 100 - R\$ 41,89
220	3	CX	LÂMINA BISTURI N°21 COM 100 UNIDADES - R\$ 41,89
221	3	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 41,44
222	3	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 41,89
223	3	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES - R\$ 41,89
224	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 0 - R\$ 136,57
225	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 1 - R\$ 136,57
226	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 2 - R\$ 141,11
227	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 3 - R\$ 141,11
228	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 4 - R\$ 148,50
229	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 5 - R\$ 148,50
230	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL RETA 00 - R\$ 148,76
231	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL RETA 1 - R\$ 148,76
232	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL RETA 2 - R\$ 153,30
233	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL RETA 3 - R\$ 153,30
234	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL RETA 4 - R\$ 160,70
235	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL RETA 5 - R\$ 160,70
236	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 00 - R\$ 136,57
237	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL MILLER 0 - R\$ 145,04
238	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL MILLER 00 - R\$ 141,41
239	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL MILLER 1 - R\$ 145,37
240	40	CX	LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C/ 50 UNIDADES. - R\$ 7,24

241	20	UN	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ROSCA GRANDE GROSSA - R\$ 35,57
242	20	UN	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ROSCA PEQUENA FINA - R\$ 35,57
243	15000	UN	LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - R\$ 0,12
244	10	UN	LANTERNA CLÍNICA - R\$ 32,14
245	600	PC	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E NÃO ESTÉRIL, MEDIDAS MINIMAS DE 2 MT X 90 CM, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES - R\$ 26,52
246	5	UN	LUPA LENTE DE VIDRO AUMENTO 8X - R\$ 59,79
247	20	PR	LUVA NITRILICA G CANO CURTO COM ESPESSURA 0,55 MM, PALMA ANTI-ADERENTE - R\$ 9,13
248	60	PR	LUVA NITRILICA G CANO LONGO COM ESPESSURA 0,55 MM ,PALMA ANTIADERENTE E 46 CM - R\$ 38,72
249	30	PR	LUVA NITRILICA M CANO CURTO COM ESPESSURA 0,55MM, PALMA ANTI-ADERENTE - R\$ 9,06
250	120	PR	LUVA NITRILICA M CANO LONGO COM ESPESSURA 0,55 MM ,PALMA ANTIADERENTE E 46 CM - R\$ 38,65
251	20	PR	LUVA NITRILICA P CANO CURTO COM ESPESSURA 0,55MM, PALMA ANTI-ADERENTE - R\$ 9,06
252	30	PR	LUVA NITRILICA P CANO LONGO COM ESPESSURA 0,55 MM ,PALMA ANTIADERENTE E 46 CM - R\$ 6,99
253	10	PR	LUVA NITRILICA XG CANO CURTO COM ESPESSURA 0,55MM, PALMA ANTI-ADERENTE - R\$ 9,36
254	10	PR	LUVA NITRILICA XG CANO LONGO COM ESPESSURA 0,55MM, PALMA ANTI-ADERENTE - R\$ 38,96
255	400	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA CX C/ 50 PARES - R\$ 29,78
256	300	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO GRANDE CX C/ 50 PARES - R\$ 29,78
257	450	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/ 50 PARES - R\$ 29,78
258	450	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/ 50 PARES - R\$ 29,78
259	1200	PR	LUVAS ESTERELIZADAS N°7.0 - R\$ 1,49
260	200	UN	LUVAS ESTERELIZADAS N° 6,0 - R\$ 1,49
261	1000	UN	LUVAS ESTERELIZADAS N° 6,5 - R\$ 1,49
262	4000	PR	LUVAS ESTERELIZADAS N° 7,5 - R\$ 1,49
263	200	PR	LUVAS ESTERELIZADAS N° 8.5 - R\$ 1,49
264	500	PR	LUVAS ESTERILIZADAS N° 8.0 - R\$ 1,49
265	20	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDIA N°6 - R\$ 6,24
266	20	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA N° 04 - R\$ 5,76
267	20	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA N° 8 - R\$ 7,71
268	10	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA N°10 - R\$ 8,41
269	10	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA N°15 - R\$ 14,85
270	10	PC	MANGUEIRA DE OXIGÊNIO N° 203 C/ 15 MTS - R\$ 74,75
271	2	PC	MANGUEIRA DE OXIGÊNIO N° 204 C/ 15 MTS - R\$ 103,90
272	100	UN	MÁSCARA CIRÚRGICA N° 95 - R\$ 5,87
273	100	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50

			PARES - R\$ 7,93
274	10	UN	MASCARA LARINGEA N°1 - R\$ 61,49
275	10	UN	MASCARA LARINGEA N°1,5 - R\$ 61,49
276	10	UN	MASCARA LARINGEA N°2 - R\$ 61,49
277	10	UN	MASCARA LARINGEA N°2,5 - R\$ 61,49
278	10	UN	MASCARA LARINGEA N°3 - R\$ 61,49
279	10	UN	MASCARA LARINGEA N°4 - R\$ 61,49
280	10	UN	MASCARA LARINGEA N°5 - R\$ 61,49
281	10	UN	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO - R\$ 10,34
282	10	UN	MEDIDOR DE GLICEMIA FREESTYLE OPTIUM H - R\$ 118,06
283	3000	UN	MICROPORE BRANCO 2,5 X 10 - R\$ 3,37
284	30	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - R\$ 4,43
285	400	FR	ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML - R\$ 5,08
286	4	UN	OTOSCÓPIO COM OTOCONA DESCARTÁVEL - R\$ 378,84
287	10	UN	OXIMETRO DE PULSO - R\$ 210,32
288	1	UN	PAPAGAIO DE INOX - R\$ 111,54
289	50	RL	PAPEL LENÇOL 50 x 50 DE MEDIDA,NA COR BRANCO,100% CELULOSE VIRGEM,PICOTADO. - R\$ 14,43
290	5	UN	PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX, FEITO 100% EM ALGODÃO TAMANHO G - R\$ 105,52
291	5	UN	PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX, FEITO 100% EM ALGODÃO TAMANHO GG - R\$ 105,52
292	5	UN	PINÇA ALLIS 15CM - R\$ 40,63
293	5	UN	PINÇA ANATOMICA 10 CM - R\$ 18,94
294	5	UN	PINÇA ANATOMICA 12 CM - R\$ 18,47
295	5	UN	PINÇA ANATÔMICA 14CM COM DENTE - R\$ 20,13
296	5	UN	PINÇA CHERON 24 CM - R\$ 75,50
297	5	UN	PINÇA DENTE DE RATO 10 CM - R\$ 19,41
298	5	UN	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM - R\$ 21,17
299	5	UN	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITINHO) 12 CM - R\$ 30,60
300	5	UN	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITINHO) CURVA 10 CM - R\$ 34,68
301	5	UN	PINÇA KELLY CURVA 14 CM - R\$ 34,72
302	5	UN	PINÇA KELLY RETA 14 CM - R\$ 34,75
303	5	UN	PINÇA KOCHER 140 MM - R\$ 45,44
304	5	UN	PINÇA MAGYLL - R\$ 81,77
305	100	UN	PLACA DE HIDROCOLOIDE MEDINDO 10 X 10 CM - R\$ 19,40
306	15	TB	POMADA HIDROGEL - R\$ 41,23
307	5	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM - R\$ 50,40
308	5	UN	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 160 MM - R\$ 41,63
309	150	FR	POVIDINE TÓPICO 1000 ML - R\$ 43,92
310	1000	UN	PRESERVATIVO COM LUBRIFICANTE - R\$ 1,14
311	1500	UN	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE - R\$ 0,47

312	70	FR	PROTETOR SOLAR FPS 50 - R\$ 39,90
313	15	TB	PURILON GEL 25 G - R\$ 33,22
314	3	UN	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO - R\$ 256,90
315	3	UN	REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL - R\$ 256,90
316	3	UN	REANIMADOR MANUAL (AMBU) NEONATO - R\$ 256,90
317	2000	UN	SCALP 19 GR - R\$ 0,39
318	5000	UN	SCALP 21 G - R\$ 0,39
319	14000	UN	SCALP 23 GR - R\$ 0,40
320	5000	UN	SCALP 25 G - R\$ 0,40
321	15000	UN	SERINGA DESC 10 ML S/ AGULHA - R\$ 0,40
322	20000	UN	SERINGA DESC 1ML C/ AGULHA 12,7 X 0,3MM - R\$ 0,83
323	20000	UN	SERINGA DESC 5ML S/ AGULHA - R\$ 0,28
324	100	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML - R\$ 2,77
325	2	UN	SERINGA METAL CROMADA 50 ML PARA LAVAGEM DE OUVIDO - R\$ 281,52
326	20000	UN	SERINGAS DESC 1ML C/AGULHA 8 X 0,3MM - R\$ 0,44
327	15000	UN	SERINGAS DESC 20 ML S/ AGULHA - R\$ 0,70
328	5000	UN	SERINGAS DESC 3ML S/ AGULHA - R\$ 0,19
329	100	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - R\$ 0,88
330	100	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - R\$ 0,93
331	200	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - R\$ 0,94
332	200	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 - R\$ 0,90
333	200	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 - R\$ 0,94
334	100	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 - R\$ 1,06
335	100	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18 - R\$ 1,17
336	100	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22 - R\$ 1,38
337	50	UN	SONDA DE FOLEY Nº 08 - R\$ 5,25
338	200	UN	SONDA DE FOLEY Nº 14 - R\$ 5,25
339	400	UN	SONDA DE FOLEY Nº 16 - R\$ 5,27
340	100	UN	SONDA DE FOLEY Nº 20 - R\$ 5,30
341	100	UN	SONDA DE FOLEY Nº10 - R\$ 5,30
342	200	UN	SONDA DE FOLEY Nº12 - R\$ 5,30
343	200	UN	SONDA DE FOLEY Nº18 - R\$ 5,30
344	1	UN	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO MIC KEY 14FR VARIOS TAMANHOS - R\$ 988,43
345	1	UN	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO MIC KEY 16FR VARIOS TAMANHOS - R\$ 988,43
346	1	UN	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO MIC KEY 18FR VARIOS TAMANHOS - R\$ 988,43
347	100	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 10 - R\$ 0,91
348	100	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 14 - R\$ 0,89
349	100	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 16 - R\$ 1,00
350	100	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 18 - R\$ 0,97

351	100	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº. 12 - R\$ 1,02
352	100	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº08 - R\$ 0,90
353	100	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 14 - R\$ 1,41
354	100	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 16 - R\$ 1,56
355	100	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº12 - R\$ 1,33
356	100	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº18 - R\$ 1,66
357	100	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº20 - R\$ 1,79
358	100	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº22 - R\$ 1,85
359	100	UN	SONDA GÁSTRICA Nº 06 - R\$ 1,06
360	100	UN	SONDA GÁSTRICA Nº 08 - R\$ 1,24
361	100	UN	SONDA GASTRICA Nº10 - R\$ 1,32
362	100	UN	SONDA GASTRICA Nº12 - R\$ 1,26
363	100	UN	SONDA GASTRICA Nº14 - R\$ 1,42
364	100	UN	SONDA GASTRICA Nº16 - R\$ 1,60
365	100	UN	SONDA GASTRICA Nº18 - R\$ 1,63
366	100	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 06 - R\$ 1,02
367	100	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 08 - R\$ 10,24
368	100	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 10 - R\$ 10,18
369	100	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 14 - R\$ 1,19
370	100	UN	SONDA NASOENTERAL Nº12 - R\$ 1,22
371	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 - R\$ 0,99
372	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 - R\$ 0,98
373	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 - R\$ 0,98
374	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16 - R\$ 1,14
375	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18 - R\$ 1,22
376	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº20 - R\$ 1,29
377	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14 - R\$ 1,34
378	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16 - R\$ 1,55
379	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18 - R\$ 1,66
380	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 - R\$ 0,98
381	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20 - R\$ 1,29
382	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº22 - R\$ 2,08
383	100	UN	SONDA URETAL Nº 16 - R\$ 0,88
384	100	UN	SONDA URETRAL Nº 06 - R\$ 0,83
385	800	UN	SONDA URETRAL Nº 08 - R\$ 0,84
386	4000	UN	SONDA URETRAL Nº 10 - R\$ 0,88
387	5000	UN	SONDA URETRAL Nº 12 - R\$ 0,86
388	200	UN	SONDA URETRAL Nº 14 - R\$ 0,99
389	100	UN	SONDA URETRAL Nº 18 - R\$ 1,01
390	10	UN	SONDA URINARIA LUBRIFICADA - FMENINO - R\$ 16,79
391	10	UN	SONDA URINARIA LUBRIFICADA - INFANTIL - R\$ 16,79

392	50	UN	SONDA URINÁRIA LUBRIFICADA MASCULINO Nº 14 - R\$ 16,79
393	2500	UN	SORO FISIOLÓGICO 1.000ML SIST/FECH - R\$ 6,17
394	15000	UN	SORO FISIOLÓGICO 100ML SIST/FECH - BOLSA - R\$ 3,31
395	9000	UN	SORO FISIOLÓGICO 250ML SIST/FECH - BOLSA - R\$ 3,55
396	7000	UN	SORO FISIOLÓGICO 500ML SIST/FECH -BOLSA - R\$ 4,26
397	500	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.000ML SIST/FECH - R\$ 6,78
398	3000	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SIST/FECH - R\$ 3,58
399	3000	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SIST. FECHADO - R\$ 4,40
400	500	UN	SORO GLICOSE 5% 1.000 ML SIST/FECH - R\$ 6,66
401	500	UN	SORO GLICOSE 5% 500ML SIST/FECH - R\$ 4,43
402	500	UN	SORO RINGER LACTADO 500ML SIST/FECH - R\$ 4,13
403	500	UN	SORO RINGER LACTATO 1.000ML SIST/FECH - R\$ 6,20
404	3	PC	SWAB HASTE PLÁSTICA ESTÉRIL PCT C/100 - SWAB ESTÉRIL EM HASTE PLÁSTICA PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO COMO SECREÇÕES DE OROFARINGE, OCULAR, MATERIAL GENÉTICO, PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E TODO TIPO DE COLETA DE MATERIAL QUE PRECISE SER ABSORVIDO. O SWAB ESTÉRIL VEM COM ALGODÃO ESPECIAL DE ALTA ABSORÇÃO. - R\$ 26,35
405	2	KT	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, CONJUNTO DE QUATRO (4) PEÇAS PP P M G - EQUIPAMENTOS PARA RESGATE, TAMANHOS: PP (30 X 8 CM) / P (53 X 8 CM) / M (63 X 9 CM) / G (86 X 10 CM) / GG (102 X 11,5 CM) / EXTRA GG (1,20 X 12) - R\$ 68,00
406	10	PC	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PCT COM 10 UN G - R\$ 23,80
407	10	PC	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PCT COM 10 UN M - R\$ 19,01
408	5	PC	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PCT COM 10 UN P - R\$ 15,30
409	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12X180MM PCT C/ 12 UNIDS - R\$ 10,32
410	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12X250MM PCTE C/ 12 UNIDS - R\$ 13,24
411	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16X180MM PCT C/ 12 UNIDS - R\$ 14,94
412	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16X250MM PCT C/ 12 UNIDS - R\$ 16,69
413	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19X180 MM PCTE C/ 12 UNIDS - R\$ 18,44
414	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19X250MM PCT C/12 UNIDS - R\$ 18,33
415	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 26X180MM PCTE C/ 12 UNIDS - R\$ 21,07
416	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 26X250MM PCTE C/ 12 UNIDS - R\$ 24,61
417	50	UN	TERMÔMETRO DIGITAL - R\$ 16,96
418	3	UN	TERMÔMETRO TIMPÂNICO/CLINICO POR INFRAVERMELHO - R\$ 168,72
419	5	UN	TESOURA DE RESGATE PONTA ROMBA 18,5CM (INOX) - R\$ 92,79
420	5	UN	TESOURA DE AVER 140 MM - R\$ 19,15

421	3	UN	TESOURA KELLY CURVA 14 CM - R\$ 37,86
422	3	UN	TESOURA KELLY CURVA 16 CM - R\$ 45,79
423	3	UN	TESOURA KELLY RETA 14 CM - R\$ 37,53
424	3	UN	TESOURA KELLY RETA 16 CM - R\$ 42,16
425	5	UN	TESOURA MAYO 15 CM - R\$ 42,51
426	3	UN	TESOURA METZEMBAUM 12CM CURVA - R\$ 48,47
427	3	UN	TESOURA METZEMBAUM 12CM RETA - R\$ 40,28
428	3	UN	TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA - R\$ 48,76
429	3	UN	TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA - R\$ 46,47
430	300	UN	TORNEIRA DE 3 VIAS - R\$ 0,91
431	20	PC	TOUCA CIRÚRGICA ,PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES - R\$ 8,08
432	3	UN	TRAVESSEIRO HOSPITALAR - R\$ 56,90
433	5	PC	TUBO DE LÁTEX, PACOTE COM 15 METROS - R\$ 25,12
434	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 10 - R\$ 4,99
435	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 2.5 - R\$ 4,79
436	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 3,0 - R\$ 4,79
437	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 3,5 - R\$ 4,79
438	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 4,0 - R\$ 4,79
439	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 7.0 - R\$ 4,99
440	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 7.5 - R\$ 4,99
441	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 8,0 - R\$ 4,99
442	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 8.5 - R\$ 4,99
443	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 9,0 - R\$ 4,99
444	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 9,5 - R\$ 4,99
445	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N°5 - R\$ 4,79
446	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N°5,5 - R\$ 4,79
447	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N°6 - R\$ 4,79
448	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N°6,5 - R\$ 4,79
449	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO N° 4,5 - R\$ 4,79
450	6	LT	VASELINA LÍQUIDA CONTENDO 1000 ML - R\$ 28,14

Valor total: R\$ 850.319,04

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO:
manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.

4 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

02.01.09.00.10.302.0498.01.2133.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

5 – CONDIÇÃO DA PROPOSTA:

- Valor global da proposta

Prazo de Validade da Proposta não será inferior a 60 Dias

6 – LOCAL DE ENTREGA:

No local indicado pelo solicitante

7 – GARANTIA DE FÁBRICA:xxx

8 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

8.1 – A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as características mínimas acima apresentadas.

8.2 – O objeto a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo poderá a qualquer tempo ser submetido ao recebimento provisório, onde o Secretário (a) da unidade Requisitante e/ou solicitante ficará responsável pela conferência do objeto licitado, podendo este nomear e/ou designar formal ou informalmente um servidor de sua confiança, desde que seja apto a realizar a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços e no edital; caso estejam de acordo, emitirá atestado do seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

8.3 – Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, o Secretário e/ou servidor rejeitará o recebimento do mesmo, ficando a licitante obrigada substituir/repôr o produto (material) no prazo de 02 (dois) dias por outro que atenda as especificações mínimas do edital em referência, sem qualquer ônus ou prejuízo ao Município.

8.4 – A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município de Itapagipe/MG, o objeto que vier a ser recusado.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 30 de novembro de 2018.

Elaborado por:

Secretaria de Saúde

Aprovo:

**Benice Nery Maia
Prefeita**

ANEXO III

REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2018.

Processo nº. 0012657.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00..../2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o Município de Itapagipe/MG e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 97/2018, tendo por objeto o Registro de preços para Aquisição de materiais/insumos de Assistência Hospitalar, conforme Termo de Referência..

PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2018.

PROCESSO N.º 0012657.

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2018

TIPO: MENOR PREÇO

VALIDADE: DE 12 (DOZE) MESES

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, com sede na Rua 08, nº. 1.000, em Itapagipe MG., representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **BENICE NERY MAIA**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1. 761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG, com obediência às disposições contidas na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em especial as constantes do art. 15, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal 88/2010 e suas alterações, no Decreto Municipal 89/2010 e nas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no **Pregão Presencial nº 93/2018** para Registro de Preços, homologado pela Prefeita Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) vencedora(s), que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de materiais/insumos de Assistência Hospitalar, conforme Termo de Referência, por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no termo de referência- Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 97/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a Proposta Vencedora, independentemente de transcrição;

a) As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas;

1.2. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo o Município de Itapagipe/MG, adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DA(S) EMPRESA(S), QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa:

CNPJ:

Endereço:nº..... **Bairro:**

Cidade:/... **CEP:**

Telefone: (...) **E-mail:**

Representante legal:

R.G: **SSP/.....CPF:**

Nº	Qnt	Uni	Descrição	Marca	Valor	Total
...

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, com efeitos a partir da publicação de seu extrato.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o Fornecedor Registrado será formalizado pelo Município de Itapagipe/MG, mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 97/2018;

4.2. O compromisso de entrega e execução será caracterizado mediante Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 97/2018;

4.3.Esta Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade dentro dos quantitativos estimados e eventuais aditivos permitidos na legislação;

5.DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento da(s) mercadorias(s), tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, sanções e demais condições, são as constantes da legislação citada no preâmbulo, no Termo de Referência - Anexo II e na minuta do contrato - Anexo I do Pregão Presencial nº. 97/2018;

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1.A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador;

6.2.Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itapagipe/MG., ... dede

Órgão Gerenciador: Município de Itapagipe
CNPJ: 21.226.840/0001-47

Fornecedor:
CNPJ:

ANEXO IV

Pregão Presencial nº. 97/2018.

Processo nº. 0012657.

MODELO DE PROCURAÇÃO

A Signatária, CNPJ nº., neste ato representado pelo Sr., Cédula de Identidade nº. CPF nº., residente e domiciliado na cidade de, Estado de, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 97/2018**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar Contratos Administrativos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

ESTA PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO CONTRATO SOCIAL DA

EMPRESA AUTENTICADO

ANEXO V

Pregão Presencial nº. 97/2018.

Processo nº. 0012657.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG

Pregão Presencial nº. 97/2018

A Signatária, CNPJ nº., neste ato representado pelo Sr., Cédula de Identidade nº. CPF nº., residente e domiciliado na cidade de Estado de, em cumprimento à exigência contida no art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e **Pregão Presencial nº.97/2018** declara, sob as penas da lei, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, a par ainda da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal

ANEXO VI

Pregão Presencial nº. 97/2018.

Processo nº. 0012657.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG

Pregão Presencial nº.97/2018

A Signatária, CNPJ nº., por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

ANEXO VII

Pregão Presencial nº. 97/2018.

Processo nº. 0012657.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**MODE LO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A Signatária (Nome da empresa), CNPJ n.º, sediada(endereço completo), por seu representante legal abaixo assinado declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante

Representante Legal

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº. 97/2018.

Processo nº. 0012657.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DECLARAÇÃO QUANTO A LEI FEDERAL Nº. 9.854/99

À
Prefeitura de Itapagipe - MG

Pregão Presencial nº.97/2018

Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99

A Signatária, CNPJ nº., neste ato representado pelo Sr., Cédula de Identidade nº. CPF nº., residente e domiciliado na cidade de, Estado de, em atenção à solicitação contida no **Pregão Presencial nº. 97/2018**, **DECLARAMOS** que, não empregamos em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal

ANEXO IX

Pregão Presencial nº. 97/2018.

Processo nº. 0012657.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial nº. 97/2018

....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) portador (a) da Carteira de identidade nº., e do CPF nº., **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

(local e data)

(representante legal)

ANEXO X

Pregão Presencial nº. 97/2018

Processo nº. 0012657.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

A Empresa, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na Rua -....., nº, bairro....., CEP....., Município de, Estado....., neste ato representada por seu responsável legal, o(a) senhor(a), portador da cédula de identidade sob o nº e do CPF/MF sob o nº vem, perante à Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Itapagipe/MG, declarar que cumpre o que rege as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Local e data

Nome da Empresa (carimbo da empresa)

Representante legal

ANEXO XI

Pregão Presencial nº. 97/2018.

Processo nº. 0012657.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

À
Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG

Pregão Presencial nº.97/2018

Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital

A Signatária, CNPJ nº., por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do **Pregão Presencial nº.97/2018** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Pregão e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação.

Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira.

Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal

ANEXO XI

Pregão Presencial nº. 97/2018.

Processo nº. 0012657.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG

Ref.: Pregão Presencial nº. 97/2018

Prezados Senhores,

A Signatária, CNPJ nº., vem respeitosamente apresentar a nossa proposta de preços ao objeto da licitação, relativos ao **Pregão Presencial nº.97/2018**, no valor global de R\$ _____ (_____).

1- Descrição dos itens, com marca:

Nº	Qnt	Uni	Descrição	Marca	Valor	Total
1	70	PC	ABAIXADOR DE LÍNGUA,PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES MATERIAL MADEIRA			
2	5	PC	ABSORVENTE GERIATRICO			
3	10	FR	ACETONA 100 ML			
4	3	UN	AFASTADOR FARABEU 10X120 MM (MÉDIO)			
5	3	UN	AFASTADOR FARABEU 13X125 MM (GRANDE)			
6	3	UN	AFASTADOR FARABEU 20X180 (EXTRA GRANDE)			
7	1000	FR	AGUA DESTILADA 1000 ML			

8	20000	AM	AGUA DESTILADA 10ML			
9	10	FR	AGUA OXIGENADA 10 VOL 100 ML			
10	30000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5			
11	2000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5			
12	30000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 07 EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES			
13	30000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8			
14	50000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12			
15	650	LT	ALCOOL 70% 1000 ML			
16	30	CX	ALGINATO PARA CURATIVO DE ULCERA VARICOSA (ALGINATO DE CALCIO 10 X 10 CAIXA COM 10 UN			
17	350	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO EMB. 500 GR			
18	40	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 X 1,0 MM C/ 12 UN			
19	40	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 X 1,0 MM C/ 12 UN			
20	20	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 X 1,0 MM C/ 12 UN			
21	20	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 X 1,0 MM C/ 12 UN			
22	20	UN	ALMOTOLIA MARROM 250 ML			
23	30	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML			
24	100	UN	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL			
25	10	UN	APARELHO DE GLICEMIA ACTIVE			
26	6	UN	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO COMPLETO (MONITOR + BRAÇADEIRA + PILHAS) APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO COMPLETO (MONITOR + BRAÇADEIRA + PILHAS)			
27	600	PC	ATADURA DE CREPE 12 CM C/ 12			
28	600	PC	ATADURA DE CREPE 15 CM C/ 12			
29	600	PC	ATADURA DE CREPE 20 CM C/ 12			
30	100	PC	ATADURA DE CREPON TIPO CYSNE 13 FIOS (VENDA DE CREPÉ) TIPO CREMER PCT COM 12 UNIDADES DE 12CM X 1,25M EM REPOUSO			
31	100	PC	ATADURA DE CREPON TIPO CYSNE 13 FIOS (VENDA DE CREPÉ) TIPO CREMER PCT COM 12 UNIDADES DE 20CM X 1,25M EM REPOUSO			
32	5	CX	ATADURA GESSADA 10 CM C/ 20 UN			
33	5	CX	ATADURA GESSADA 12 CM C/ CX C/20			
34	5	CX	ATADURA GESSADA 15 CM C/ 20 UN			
35	5	CX	ATADURA GESSADA 20 CM C/ 20 UNIDADES			
36	4	CX	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE - VENDA DE YESO - 100% ALGODAO IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL - 12 CM C/ CX C/20 TIPO CREMER			
37	4	CX	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE - VENDA DE YESO - 100% ALGODAO IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL - 15 CM C/ 20 UN TIPO CREMER			
38	4	CX	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE - VENDA DE YESO - 100% ALGODAO IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL - 20 CM C/ 20 UNIDADES TIPO CREMER			

39	4	CX	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE - VENDA DE YESO - 100% ALGODAO IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL - 10 CM C/ 20 UN TIPO CREMER			
40	30	UN	AVENTAL PARA LIMPEZA em PVC Forrado IMPERMEAVEL TAMANHO 1,20 X 0,60m cor branca			
41	2	UN	BACIA DE INOX MÉDIA			
42	3	UN	BANDEJA RETANGULAR LISA INÓX 30 X 20 X 4			
43	100	UN	BATERIA DE DEXTRO CR2032-3V			
44	5	RL	BOBINA SACO PLÁSTICO FUNDO ESTRELA 30X39CM REFIL 500UND			
45	400	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2L			
46	300	UN	BOLSA DE COLOSTOMIA			
47	30	PR	BOTA PVC BRANCA CANO MÉDIO COM FORRO , CABEDAL DE PVC, NA COR BRANCA, ENTRESSOLADA DE BORRACHA, SEM BIQUEIRA, FORRO SINTÉTICO, ALMA DE BORRACHA, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIADERENTE, PALMILHA LAVÁVEL, ANTIBACTERIANA, ANTEMICROBIANA, SEM CARADÇO, SEM GRAVAÇÃO. EQUIPAMENTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFOMRE NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92. NUMERAÇÃO ENTRE 34 A 44.			
48	10	UN	BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO PARA APARELHO DE PRESSÃO			
49	10	UN	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLON BOTÃO DE METAL COM MANGUITO DE 2 TUBOS			
50	4	UN	CABO BISTURI N 2			
51	8	UN	CABO BISTURI N 3			
52	6	UN	CABO BISTURI N 4			
53	3	UN	CABO EM METAL DO LARINGOSCÓPIO ADULTO			
54	3	UN	CABO EM METAL DO LARINGOSCÓPIO INFANTIL			
55	5	RL	CADARÇO SARJADO PARA ENTUBAÇÃO 10MM COM 10M			
56	10	UN	CAIXA GAVETEIRO PLÁSTICO TIPO BIN 5 COM CAPACIDADE DE 4L COR BRANCA			
57	10	UN	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA (HOSPITALAR) 4 L-			
58	7	UN	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA (HOSPITALAR) 7 L- CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA (HOSPITALAR) 7 L-			
59	5	UN	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA (HOSPITALAR) 13 L -			
60	720	UN	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL COM MEDIDAS 50 X 50 CM , FABRICADO EM NAO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIAMETRO,POSSUI DOBRAS CIRURGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E HIPOALERGENICO,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO,COR AZUL HOSPITALAR			
61	120	UN	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL COM MEDIDAS 80 X 80 CM, FABRICADO EM NAO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIAMETRO,POSSUI DOBRAS CIRURGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E HIPOALERGENICO,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXIDO DE			

			ETILENO,COR AZUL HOSPITALAR			
62	360	UN	CAMPO CIRURGICO ESTERIL MEDINDO 40 X 40 CM FABRICADO EM NAO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIAMETRO,POSSUI DOBRAS CIRURGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E HIPOALERGENICO,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO,COR AZUL HOSPITALAR			
63	5	UN	CÂNULA DE GUEDEL N° 1			
64	5	UN	CÂNULA DE GUEDEL N° 2			
65	5	UN	CÂNULA DE GUEDEL N° 3			
66	5	UN	CÂNULA DE GUEDEL N°. 04			
67	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 10,0mm			
68	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 3,5mm			
69	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 4,0mm			
70	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 4,5mm			
71	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 5,0mm			
72	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 5,5mm			
73	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 6,0mm			
74	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 6,5mm			
75	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 7,0mm			
76	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 7,5mm			
77	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 8,0mm			
78	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 8,5mm			
79	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 9,0mm			
80	10	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALÃO 9,5mm			
81	3	PC	CARVÃO ATIVADO,PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS			
82	500	UN	CATETER INTRAVENOSO 14 G			
83	1000	UN	CATETER INTRAVENOSO 18G			
84	5000	UN	CATETER INTRAVENOSO 20G			
85	15000	UN	CATETER INTRAVENOSO 22G			
86	15000	UN	CATETER INTRAVENOSO 24 GR			
87	300	UN	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL			
88	2000	UN	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO			
89	20	UN	CLAMPS UMBILICAIS ESTÉRIL			
90	15	LT	CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML			
91	40	UN	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%			
92	1	UN	COBERTOR PARA CONSERVAÇÃO DE CALOR			
93	10	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO G			
94	5	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO GG			
95	15	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO M			
96	15	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO P			
97	5	UN	COLETE CERVICAL RIGIDO PP			

98	100	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L			
99	100	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3,0L			
100	650	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS			
101	3	UN	COMADRE INOX			
102	60000	PC	COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS C/ 10 UNIDADES			
103	50	PC	COMPRESSAS CIRURGICAS 23 X 25 CM C/ 50 UN			
104	60	PC	COMPRESSAS CIRURGICAS 45 X 50 CM C/ 50 UN			
105	10	UN	CONECTOR DE 15MM PARA TRAQUEOTOMIA			
106	50	UN	CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO			
107	20	UN	CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL			
108	4	UN	CONJUNTO OTO - OFTALMOSCÓPIO COMPLETO COM CINCO ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS			
109	1000	UN	COPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL			
110	150	UN	COPO UMIDIFICADOR			
111	3	UN	CUBA RETANGULAR INÓX COM TAMPA ESTERELIZAVEL 30X20X4CM			
112	1	UN	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL			
113	3	UN	DILATADOR TRAQUEAL 3 RAMOS 15CM			
114	5	UN	DISPENSADOR SUPORTE, PARA PAPEL LENÇOL 50 CM X 50 M, MATERIAL ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE, QUE PODE SER INSTALADO NA PAREDE OU NA MACA			
115	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 10 - ESTÉRIL			
116	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 12 - ESTÉRIL			
117	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 14 - ESTÉRIL			
118	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 16 - ESTÉRIL			
119	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 18 - ESTÉRIL			
120	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 20 - ESTÉRIL			
121	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 22 - ESTÉRIL			

12						
2	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 24 - ESTÉRIL			
12						
3	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 26 - ESTÉRIL			
12						
4	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 28 - ESTÉRIL			
12						
5	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 30 - ESTÉRIL			
12						
6	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 32 - ESTÉRIL			
12						
7	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 34 - ESTÉRIL			
12						
8	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 36 - ESTÉRIL			
12						
9	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 38 - ESTÉRIL			
13						
0	10	UN	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 40 - ESTÉRIL			
13						
1	5	PC	DRENO PENROSE Nº 1 PCT COM 12 UNIDADES esteril			
13						
2	5	PC	DRENO PENROSE Nº 2 PCT COM 12 UNIDADES esteril			
13						
3	5	PC	DRENO PENROSE Nº 3 PCT COM 12 UNIDADES esteril			
13						
4	5	PC	DRENO PENROSE Nº 4 PCT COM 12 UNIDADES esteril			
13						
5	20	PC	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA-PACOTE COM 50 UNIDADES			
13						
6	5000	UN	ENVELOPE SELANTE 140X290MM			
13						
7	2000	UN	ENVELOPE SELANTE 190X370MM			
13						
8	3500	UN	ENVELOPE SELANTE 250X350 MM			
13						
9	1000	UN	ENVELOPE SELANTE 60X120MM			
14						
0	1000	UN	ENVELOPE SELANTE 70X130MM			
14						
1	5000	UN	ENVELOPE SELANTE 90 X 160 MM			
14						
2	2500	UN	ENVELOPE SELANTE 90 X 250 MM			
14						
3	3000	UN	ENVELOPE SELANTE 90X260MM			
14						
4	2000	UN	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL			
14	20000	UN	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL			

5						
14						
6	500	UN	EQUIPO MICROGOTAS			
14						
7	1000	UN	EQUIPO MULTI-VIA			
14						
8	200	UN	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL			
14						
9	1200	UN	ESCOVA GINECOLOGICA INDIVIDUAL			
15						
0	4	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE APARELHO DE PRESSÃO DE PAREDE LINHA HOSPITALAR			
15						
1	200	RL	ESPARADRAPO 10 CMX4,5 M IMPERMEÁVEL ,NA COR BRANCA			
15						
2	1200	UN	ESPÁTULA GINECOLÓGICA INDIVIDUAL			
15						
3	100	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO ADULTO			
15						
4	100	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA O OTOSCÓPIO INFANTIL			
15						
5	200	UN	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL G			
15						
6	1200	UN	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL M			
15						
7	600	UN	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL P			
15						
8	100	UN	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PP			
15						
9	4	UN	ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 1 INFANTIL			
16						
0	4	UN	ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL			
16						
1	4	UN	ESPÉCULOS NASAL HARTMANN N° 3 ADULTO			
16						
2	4	UN	ESPÉCULOS NASAL KILLIAN N° 4 ADULTO			
16						
3	4	UN	ESPELHO LARINGEO			
16						
4	5	LT	ETER ALCOOLIZADO 1000 ML			
16						
5	3	CX	FIO CATGUT SIMPLES N° 2-0 , CAIXA COM 24 UNIDADES			
16						
6	3	CX	FIO CATGUT SIMPLES N° 3-0 COM 24 UNIDADES			
16						
7	3	UN	FIO CATGUT SIMPLES N° 4-0 COM 24 UNIDADES			
16						
8	3	UN	FIO CATGUT SIMPLES N° 5-0 COM 24 UNIDADES			

169	3	UN	FIO CATGUT SIMPLES N° 6-0,CAIXA COM 24 UNIDADES			
170	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0 COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 1,5 CM			
171	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 - AGULHA 1,0 CM - CAIXA COM 24 UNIDADES			
172	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 - AGULHA 1,5CM - CAIXA COM 24			
173	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 1,5 CM			
174	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 2-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 2,0 CM			
175	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 2-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM			
176	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3-0 COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 1,5 CM			
177	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3-0 CX C/ 24 UNIDADES AGULHA 1,0 CM			
178	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 2,0 CM			
179	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM			
180	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 2,0 CM			
181	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 4-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM			
182	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 5-0 COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 1,5 CM			
183	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 5-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 2,0 CM			
184	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 5-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM			
185	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 6-0 COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 1,5 CM			
186	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 6-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 2,0 CM			
187	10	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 6-0,CAIXA COM 24 UNIDADES,COM AGULHA 3,0 CM			
188	20	UN	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO MANDRIL ADULTO			
189	10	UN	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO MANDRIL INFANTIL			
190	500	RL	FITA ADESIVA BRANCA 16MM X 50M			
191	20	CX	FITA TESTE DIABETE ACCU-CHEK PERFORMA C/ 50 UNIDS			
191	50	CX	FITA TESTE DIABETE ACTIVE CX C/ 50			

2						
19 3	250	CX	FITA TESTE DIABETE OPTIUM COM 100 UNIDADES			
19 4	20	FR	FIXADOR DE LAMINAS 100ML			
19 5	100	FR	FLEET ENEMA 130 ML			
19 6	2	LT	FORMOL ESTERILIZADO 37% 1000 ML			
19 7	500	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXG FORMATO ANATOMICO, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE,POLIETILENO,POLIPROPILENO,FALSOTECIDO,G EL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, ANTIALERGICA, MEDIDA DA CINTURA DE 40 A 100 CM, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, CONTORNO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRODA COXA, DE LYCRA, COM 2 A 4 FIOS DE CADA LADO, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXACAO SEM PERDA DA ADERENCIA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM			
19 8	500	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G FORMATO ANATOMICO, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE,POLIETILENO,POLIPROPILENO,FALSOTECIDO,G EL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, ANTIALERGICA, MEDIDA DA CINTURA DE 40 A 100 CM, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, CONTORNO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRODA COXA, DE LYCRA, COM 2 A 4 FIOS DE CADA LADO, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXACAO SEM PERDA DA ADERENCIA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM			
19 9	250	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M FORMATO ANATOMICO, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE,POLIETILENO,POLIPROPILENO,FALSOTECIDO,G EL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS,			

			COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, ANTIALERGICA, MEDIDA DA CINTURA DE 40 A 100 CM, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, CONTORNO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA, DE LYCRA, COM 2 A 4 FIOS DE CADA LADO, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXACAO SEM PERDA DA ADERENCIA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM			
200	250	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P FORMATO ANATOMICO, NAO TOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO, GEL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, ANTIALERGICA, MEDIDA DA CINTURA DE 40 A 100 CM, ADESIVO EM TERMOPLASTICO, CONTORNO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA, DE LYCRA, COM 2 A 4 FIOS DE CADA LADO, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXACAO SEM PERDA DA ADERENCIA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE, ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM			
201	20	PC	FRONHA DESCARTÁVEL ,NA COR BRANCA MATERIAL - 100% POLIPROPILENO (TNT), TAMANHO: 50CM X 70CM, GRAMATURA 20, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES			
202	25	GL	GEL 5KG ULTRASSOM TRANSPARENTE			
203	30	PC	HASTE FLEXIVEL EMB 75 UNIDS			
204	3	CX	INDICADOR BIOLOGICO - CX C/ 100 UNIDS			
205	3	CX	INDICADOR QUIMICO - CX C/ 100 UNIDS			
206	25	UN	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1L			
207	2	KT	KIT MASCARA PROTEÇÃO FACIAL + FILTROS PARA GASES E VAPORES + ÓCULOS			
208	40	KT	KIT APARELHO DE MEDIR PRESSÃO + ESTETOSCÓPIO ADULTO			
209	10	KT	KIT APARELHO DE MEDIR PRESSÃO + ESTETOSCÓPIO INFANTIL			
210	4	KT	KIT BÁSICO CIRÚRGICO PARA A RETIRADA DE PONTOS - .01 TESOURA SPENCER 12CM PARA RETIRADA DE PONTOS, 01 TESOURA IRIS CURVA 12CM , 01 PINÇA DENTE DE RATO			

			14CM, 01 PINÇA ANATÔMICA 14CM, 01 PINÇA KELLY RETA 14CM, 01 PINÇA ALLIS 15CM, 01 ESTOJO EM INOX			
21 1	4	KT	KIT CIRÚRGICO PARA SUTURAS EM GERAL - .01 CABO DE BISTURÍ N.3, 01 PINÇA ADSON 12CM 1X2 DENTES, 01 PINÇA ADSON 12CM SERRILHADA, 02 PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA, 01 PINÇA KELLY CURVA 14CM, 01 PINÇA PEAN 16CM, 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM, 01 TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM, 01 ESTOJO EM INOX			
21 2	10	KT	KIT DRENAGEM DE TORAX DE 500ML (FRASCO SISTEMA COLETOR DE DRENAGEM DE TORAX 1000ML + ESCALA GRADUADA CAPACIDADE: 500 ML + TAMPA DE ROSCA + EXTENSÃO EM PVC CRISTAL + PINÇA CORTA-FLUXO + MOLA PLÁSTICA + SELO D'ÁGUA + CONECTOR ESCALONADO + ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO			
21 3	4	KT	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO C/ 5 LAMINAS CURVAS			
21 4	4	KT	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO C/ 5 LAMINAS RETAS			
21 5	4	KT	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL INFANTIL C/ 5 LAMINAS RETAS			
21 6	20	KT	KIT MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO			
21 7	10	KT	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES TUBO DE O2 PEDIATRICO			
21 8	10	KT	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI TUBO CORRUGADO 6 DILUIDORES TUBO DE O2 ADULTO			
21 9	20	CX	LAMINA BISTURI 11 C 100			
22 0	3	CX	LÂMINA BISTURI N°21 COM 100 UNIDADES			
22 1	3	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 10 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
22 2	3	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
22 3	3	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
22 4	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 0			
22 5	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 1			
22 6	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 2			
22 7	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 3			
22 8	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 4			
22 9	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 5			

230	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL RETA 00			
231	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL RETA 1			
232	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL RETA 2			
233	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL RETA 3			
234	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL RETA 4			
235	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL RETA 5			
236	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH 00			
237	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL MILLER 0			
238	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL MILLER 00			
239	2	UN	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL MILLER 1			
240	40	CX	LÂMINA FOSCA PARA COLHER PREVENTIVO C/ 50 UNIDADES.			
241	20	UN	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ROSCA GRANDE GROSSA			
242	20	UN	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ROSCA PEQUENA FINA			
243	15000	UN	LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA			
244	10	UN	LANTERNA CLÍNICA			
245	600	PC	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E NÃO ESTÉRIL, MEDIDAS MÍNIMAS DE 2 MT X 90 CM, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES			
246	5	UN	LUPA LENTE DE VIDRO AUMENTO 8X			
247	20	PR	LUVA NITRILICA G CANO CURTO COM ESPESURA 0,55 MM, PALMA ANTI-ADERENTE			
248	60	PR	LUVA NITRILICA G CANO LONGO COM ESPESURA 0,55 MM, PALMA ANTIADERENTE E 46 CM			
249	30	PR	LUVA NITRILICA M CANO CURTO COM ESPESURA 0,55MM, PALMA ANTI-ADERENTE			
250	120	PR	LUVA NITRILICA M CANO LONGO COM ESPESURA 0,55 MM, PALMA ANTIADERENTE E 46 CM			
251	20	PR	LUVA NITRILICA P CANO CURTO COM ESPESURA 0,55MM, PALMA ANTI-ADERENTE			
25	30	PR	LUVA NITRILICA P CANO LONGO COM ESPESURA 0,55			

2			MM ,PALMA ANTIADERENTE E 46 CM			
25	3	10	PR	LUVA NITRILICA XG CANO CURTO COM ESPESSURA 0,55MM, PALMA ANTI-ADERENTE		
25	4	10	PR	LUVA NITRILICA XG CANO LONGO COM ESPESSURA 0,55MM, PALMA ANTI-ADERENTE		
25	5	400	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA CX C/ 50 PARES		
25	6	300	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO GRANDE CX C/ 50 PARES		
25	7	450	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/ 50 PARES		
25	8	450	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/ 50 PARES		
25	9	1200	PR	LUVAS ESTERELIZADAS N7.0		
26	0	200	UN	LUVAS ESTERELIZADAS N° 6,0		
26	1	1000	UN	LUVAS ESTERELIZADAS N° 6,5		
26	2	4000	PR	LUVAS ESTERELIZADAS N° 7,5		
26	3	200	PR	LUVAS ESTERELIZADAS N° 8.5		
26	4	500	PR	LUVAS ESTERILIZADAS N° 8.0		
26	5	20	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDIA N°6		
26	6	20	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA N° 04		
26	7	20	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA N° 8		
26	8	10	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA N°10		
26	9	10	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA N°15		
27	0	10	PC	MANGUEIRA DE OXIGÊNIO N° 203 C/ 15 MTS		
27	1	2	PC	MANGUEIRA DE OXIGÊNIO N° 204 C/ 15 MTS		
27	2	100	UN	MÁSCARA CIRÚRGICA N° 95		
27	3	100	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO,CAIXA COM 50 PARES		
27	4	10	UN	MASCARA LARINGEA N°1		
27	5	10	UN	MASCARA LARINGEA N°1,5		

27						
6	10	UN	MASCARA LARINGEA Nº2			
27						
7	10	UN	MASCARA LARINGEA Nº2,5			
27						
8	10	UN	MASCARA LARINGEA Nº3			
27						
9	10	UN	MASCARA LARINGEA Nº4			
28						
0	10	UN	MASCARA LARINGEA Nº5			
28						
1	10	UN	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO			
28						
2	10	UN	MEDIDOR DE GLICEMIA FREESTYLE OPTIUM H			
28						
3	3000	UN	MICROPORE BRANCO 2,5 X 10			
28						
4	30	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL			
28						
5	400	FR	ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML			
28						
6	4	UN	OTOSCÓPIO COM OTOCONA DESCARTÁVEL			
28						
7	10	UN	OXIMETRO DE PULSO			
28						
8	1	UN	PAPAGAIO DE INOX			
28						
9	50	RL	PAPEL LENÇOL 50 x 50 DE MEDIDA,NA COR BRANCO,100% CELULOSE VIRGEM,PICOTADO.			
29						
0	5	UN	PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX, FEITO 100% EM ALGODÃO TAMANHO G			
29						
1	5	UN	PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX, FEITO 100% EM ALGODÃO TAMANHO GG			
29						
2	5	UN	PINÇA ALLIS 15CM			
29						
3	5	UN	PINÇA ANATOMICA 10 CM			
29						
4	5	UN	PINÇA ANATOMICA 12 CM			
29						
5	5	UN	PINÇA ANATÔMICA 14CM COM DENTE			
29						
6	5	UN	PINÇA CHERON 24 CM			
29						
7	5	UN	PINÇA DENTE DE RATO 10 CM			
29						
8	5	UN	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM			
29						
9	5	UN	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITINHO) 12 CM			

9						
300	5	UN	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITINHO) CURVA 10 CM			
301	5	UN	PINÇA KELLY CURVA 14 CM			
302	5	UN	PINÇA KELLY RETA 14 CM			
303	5	UN	PINÇA KOCHER 140 MM			
304	5	UN	PINÇA MAGYLL			
305	100	UN	PLACA DE HIDROCOLOIDE MEDINDO 10 X 10 CM			
306	15	TB	POMADA HIDROGEL			
307	5	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM			
308	5	UN	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 160 MM			
309	150	FR	POVIDINE TÓPICO 1000 ML			
310	1000	UN	PRESERVATIVO COM LUBRIFICANTE			
311	1500	UN	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE			
312	70	FR	PROTETOR SOLAR FPS 50			
313	15	TB	PURILON GEL 25 G			
314	3	UN	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO			
315	3	UN	REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL			
316	3	UN	REANIMADOR MANUAL (AMBU) NEONATO			
317	2000	UN	SCALP 19 GR			
318	5000	UN	SCALP 21 G			
319	14000	UN	SCALP 23 GR			
320	5000	UN	SCALP 25 G			
321	15000	UN	SERINGA DESC 10 ML S/ AGULHA			
322	20000	UN	SERINGA DESC 1ML C/ AGULHA 12,7 X 0,3MM			

323	20000	UN	SERINGA DESC 5ML S/ AGULHA			
324	100	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML			
325	2	UN	SERINGA METAL CROMADA 50 ML PARA LAVAGEM DE OUVIDO			
326	20000	UN	SERINGAS DESC 1ML C/AGULHA 8 X 0,3MM			
327	15000	UN	SERINGAS DESC 20 ML S/ AGULHA			
328	5000	UN	SERINGAS DESC 3ML S/ AGULHA			
329	100	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06			
330	100	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08			
331	200	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14			
332	200	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10			
333	200	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12			
334	100	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16			
335	100	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18			
336	100	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22			
337	50	UN	SONDA DE FOLEY Nº 08			
338	200	UN	SONDA DE FOLEY Nº 14			
339	400	UN	SONDA DE FOLEY Nº 16			
340	100	UN	SONDA DE FOLEY Nº 20			
341	100	UN	SONDA DE FOLEY Nº10			
342	200	UN	SONDA DE FOLEY Nº12			
343	200	UN	SONDA DE FOLEY Nº18			
344	1	UN	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO MIC KEY 14FR VARIOS TAMANHOS			
345	1	UN	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO MIC KEY 16FR VARIOS TAMANHOS			
34	1	UN	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO MIC KEY 18FR VARIOS			

6			TAMANHOS			
34						
7	100	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 10			
34						
8	100	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 14			
34						
9	100	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 16			
35						
0	100	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 18			
35						
1	100	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA N°. 12			
35						
2	100	UN	SONDA ESTOMACAL CURTA N°08			
35						
3	100	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA N° 14			
35						
4	100	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA N° 16			
35						
5	100	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA N°12			
35						
6	100	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA N°18			
35						
7	100	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA N°20			
35						
8	100	UN	SONDA ESTOMACAL LONGA N°22			
35						
9	100	UN	SONDA GÁSTRICA N° 06			
36						
0	100	UN	SONDA GÁSTRICA N° 08			
36						
1	100	UN	SONDA GASTRICA N°10			
36						
2	100	UN	SONDA GASTRICA N°12			
36						
3	100	UN	SONDA GASTRICA N°14			
36						
4	100	UN	SONDA GASTRICA N°16			
36						
5	100	UN	SONDA GASTRICA N°18			
36						
6	100	UN	SONDA NASOENTERAL N° 06			
36						
7	100	UN	SONDA NASOENTERAL N° 08			
36						
8	100	UN	SONDA NASOENTERAL N° 10			
36						
9	100	UN	SONDA NASOENTERAL N° 14			

370	100	UN	SONDA NASOENTERAL N°12			
371	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10			
372	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12			
373	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 14			
374	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 16			
375	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°18			
376	100	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°20			
377	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°14			
378	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16			
379	100	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°18			
380	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12			
381	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20			
382	100	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°22			
383	100	UN	SONDA URETAL N° 16			
384	100	UN	SONDA URETRAL N° 06			
385	800	UN	SONDA URETRAL N° 08			
386	4000	UN	SONDA URETRAL N° 10			
387	5000	UN	SONDA URETRAL N° 12			
388	200	UN	SONDA URETRAL N° 14			
389	100	UN	SONDA URETRAL N° 18			
390	10	UN	SONDA URINARIA LUBRIFICADA - FMENINO			
391	10	UN	SONDA URINARIA LUBRIFICADA - INFANTIL			
392	50	UN	SONDA URINÁRIA LUBRIFICADA MASCULINO N° 14			
393	2500	UN	SORO FISIOLÓGICO 1.000ML SIST/FECH			

3						
39	4	15000	UN	SORO FISIOLÓGICO 100ML SIST/FECH - BOLSA		
39	5	9000	UN	SORO FISIOLÓGICO 250ML SIST/FECH - BOLSA		
39	6	7000	UN	SORO FISIOLÓGICO 500ML SIST/FECH -BOLSA		
39	7	500	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.000ML SIST/FECH		
39	8	3000	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SIST/FECH		
39	9	3000	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SIST. FECHADO		
40	0	500	UN	SORO GLICOSE 5% 1.000 ML SIST/FECH		
40	1	500	UN	SORO GLICOSE 5% 500ML SIST/FECH		
40	2	500	UN	SORO RINGER LACTADO 500ML SIST/FECH		
40	3	500	UN	SORO RINGER LACTATO 1.000ML SIST/FECH		
40	4	3	PC	SWAB HASTE PLÁSTICA ESTÉRIL PCT C/100 - SWAB ESTÉRIL EM HASTE PLÁSTICA PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO COMO SECREÇÕES DE OROFARINJE, OCULAR, MATERIAL GENÉTICO, PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E TODO TIPO DE COLETA DE MATERIAL QUE PRECISE SER ABSORVIDO. O SWAB ESTÉRIL VEM COM ALGODÃO ESPECIAL DE ALTA ABSORÇÃO.		
40	5	2	KT	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, CONJUNTO DE QUATRO (4) PEÇAS PP P M G - EQUIPAMENTOS PARA RESGATE, TAMANHOS: PP (30 X 8 CM) / P (53 X 8 CM) / M (63 X 9 CM) / G (86 X 10 CM) / GG (102 X 11,5 CM) / EXTRA GG (1,20 X 12)		
40	6	10	PC	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PCT COM 10 UN G		
40	7	10	PC	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PCT COM 10 UN M		
40	8	5	PC	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PCT COM 10 UN P		
40	9	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12X180MM PCT C/ 12 UNIDS		
41	0	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12X250MM PCTE C/ 12 UNIDS		
41	1	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16X180MM PCT C/ 12 UNIDS		
41	2	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16X250MM PCT C/ 12 UNIDS		

413	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19X180 MM PCTE C/ 12 UNIDS			
414	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19X250MM PCT C/12 UNIDS			
415	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 26X180MM PCTE C/ 12 UNIDS			
416	5	PC	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 26X250MM PCTE C/ 12 UNIDS			
417	50	UN	TERMÔMETRO DIGITAL			
418	3	UN	TERMÔMETRO TIMPÂNICO/CLINICO POR INFRAVERMELHO			
419	5	UN	TESOURA DE RESGATE PONTA ROMBA 18,5CM (INOX)			
420	5	UN	TESOURA DEEVER 140 MM			
421	3	UN	TESOURA KELLY CURVA 14 CM			
422	3	UN	TESOURA KELLY CURVA 16 CM			
423	3	UN	TESOURA KELLY RETA 14 CM			
424	3	UN	TESOURA KELLY RETA 16 CM			
425	5	UN	TESOURA MAYO 15 CM			
426	3	UN	TESOURA METZEMBAUM 12CM CURVA			
427	3	UN	TESOURA METZEMBAUM 12CM RETA			
428	3	UN	TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA			
429	3	UN	TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA			
430	300	UN	TORNEIRA DE 3 VIAS			
431	20	PC	TOUCA CIRÚRGICA ,PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES			
432	3	UN	TRAVESSEIRO HOSPITALAR			
433	5	PC	TUBO DE LÁTEX, PACOTE COM 15 METROS			
434	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 10			
435	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 2.5			
436	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 3,0			

6						
43	7	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 3,5		
43	8	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0		
43	9	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7.0		
44	0	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7.5		
44	1	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0		
44	2	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8.5		
44	3	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,0		
44	4	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,5		
44	5	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº5		
44	6	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº5,5		
44	7	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº6 TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº6 TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº6		
44	8	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº6,5		
44	9	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5		
45	0	6	LT	VASELINA LÍQUIDA CONTENDO 1000 ML		

Observação: Os licitantes interessados deverão baixar o sistema de cotação disponível no site: <http://www.horusdm.com.br/ferramentas.php>, e posteriormente solicitar ao departamento de licitação e/ou email licitacao@itapagipe.mg.gov.br a exportação dos itens para cotação até dia útil anterior do certame. A proposta deve ser entregue impressa, gerada pelo arquivo digital, bem como no Modelo do presente Anexo XII e obrigatoriamente em mídia.

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

3- Declaramos que no preço estão incluídos todas as despesas referentes à: todos os impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Administração de qualquer solidariedade entre outras.

4- Declaramos que o (s) objeto (s) acima solicitado(s)/licitado(s), foi elaborado em conformidade com o Termo de Referência, ANEXO II do Edital, e atende (m) as especificação (ões) mínima

(s) exigida (s).

5- Condições de pagamento:.....

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Dados Bancários (no caso de depósito bancário): Ag. n° conta

Atenciosamente,

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante legal